

REVISTA INTERNACIONAL
CONSINTER
DE DIREITO

Publicação Semestral Oficial do
Conselho Internacional de Estudos
Contemporâneos em Pós-Graduação

ANO VI – NÚMERO X

1º SEMESTRE 2020

ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS

0028990

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO, ANO VI, N. X, 1º SEM. 2020



Europa – Rua General Torres, 1.220 – Lojas 15 e 16 – Tel: +351 223 710 600
Centro Comercial D’Ouro – 4400-096 – Vila Nova de Gaia/Porto – Portugal

Home page: revistaconsinter.com
E-mail: internacional@jurua.net

ISSN: 2183-6396-00010

Depósito Legal: 398849/15

DOI: 10.19135/revista.consinter.00010.00

Editor:

David Vallespín Pérez

Catedrático de Derecho Procesal de la Universitat de Barcelona. Su actividad docente abarca tanto los estudios de Grado como los de Doctorado. Ha realizado enriquecedoras estancias de investigación en prestigiosas Universidades Europeas (Milán, Bolonia, Florencia, Gante y Bruselas).

Diretores da Revista:

Germán Barreiro González

Doctor en Derecho por la Universidad Complutense de Madrid. Colaborador Honorífico en el Departamento de Derecho Privado y de la Empresa – Universidad de León (España).

Gonçalo S. de Melo Bandeira

Professor Adjunto e Coordenador das Ciências Jurídico-Fundamentais na ESG/IPCA, Minho, Portugal. Professor Convidado do Mestrado na Universidade do Minho. Investigador do CEDU – Centro de Estudos em Direito da União Europeia. Doutor e Licenciado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Mestre pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa.

María Yolanda Sánchez-Urán Azaña

Catedrática de Derecho del Trabajo y de la Seguridad Social de la Facultad de Derecho, UCM, de la que ha sido Vicedecana de Estudios, Espacio Europeo de Educación Superior y de Innovación Educativa y Convergencia Europea.

A presente obra foi aprovada pelo Conselho Editorial Científico da Juruá Editora, adotando-se o sistema *blind view* (avaliação às cegas). A avaliação inominada garante a isenção e imparcialidade do corpo de pareceristas e a autonomia do Conselho Editorial, consoante as exigências das agências e instituições de avaliação, atestando a excelência do material que ora publicamos e apresentamos à sociedade.

REVISTA INTERNACIONAL
CONSINTER
DE DIREITO

Publicação Semestral Oficial do
Conselho Internacional de Estudos
Contemporâneos em Pós-Graduação

ANO VI – NÚMERO X

1º SEMESTRE 2020

ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS

Porto
Editorial Juruá
2020

Instruções aos Autores
Revista Internacional CONSINTER de Direito

1. DAS PUBLICAÇÕES

Para publicação na Revista Internacional CONSINTER de Direito os artigos científicos serão avaliados pelo sistema *double blind review*, no qual dois Pareceristas do CONSINTER avaliarão os trabalhos sem nenhuma identificação de autoria.

O enquadramento dos textos avaliados e aprovados para fins de publicação na Europa pelo Editorial Juruá Lda., e no Brasil pela Juruá Editora Ltda., obedecerão aos seguintes critérios:

REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO

Conforme as exigências das agências e instituições nacionais e internacionais de investigação e docência que avaliam a atividade acadêmica e investigadora das Pós-Graduações, a Coordenação Executiva do CONSINTER, ao seu melhor juízo, selecionará uma determinada quantidade de artigos aprovados que serão agraciados com a Publicação no Periódico “Revista Internacional do CONSINTER de Direito”, com ISSN de Portugal. Ainda:

- a) Para cada artigo selecionado para a “Revista Internacional do CONSINTER de Direito”, será atribuído um número de registro específico e único no Sistema DOI (*Digital Object Identifier*);
- b) Também será atribuído um registro no Sistema DOI (*Digital Object Identifier*) para a “Revista Internacional do CONSINTER de Direito”.

OBS. 1: Em face das normas técnicas, para fins de qualificação do periódico, somente poderão ser selecionados para a Revista Internacional CONSINTER de Direito os artigos aprovados nos quais pelo menos um dos autores e/ou autor tenha a titulação de Doutor.

OBS. 2: Ficará a critério do Comitê Organizador a indicação e o número da Revista em que o artigo aprovado será liberado para publicação.

2. PERIODICIDADE

Semestral.

3. CONDIÇÕES

- a) A submissão do trabalho científico para análise está condicionada à confirmação da inscrição de todos os autores e coautores;
- b) Somente serão publicados os artigos aprovados pelo Corpo de Pareceristas/Conselho Editorial do CONSINTER.

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA SUBMISSÃO

- a) Inscrição;
- b) Comprovante de pagamento da submissão/inscrição;
- c) Cessão de direitos autorais assinada;
- d) Artigo completo seguindo as orientações do item 5;
- e) O artigo deverá ser encaminhado por um dos autores ao e-mail contato@consinter.org.

5. NORMAS — OS ARTIGOS ENVIADOS DEVEM CUMPRIR OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- a) O artigo deve adotar a norma do Código de Redação Institucional da União Europeia (**Norma Umberto Eco/EU**) – ver item 06.

Esse sistema é similar às normas da ABNT, entretanto a utilização torna-se mais fácil (todos os separadores são vírgula) e só destaca em itálico, nunca em negrito.

- b) Ser inédito (não publicado em livros, revistas especializadas ou na imprensa em geral) e apresentar propriedade técnico-jurídica; relevância nacional e internacional do tema abordado, fluência redacional, correção gramatical e respeito a aspectos éticos e científicos.

OBS.: Textos inseridos em documentos de circulação restrita nas universidades serão considerados inéditos.

- c) Ter sido produzido por Estudantes e/ou Professores de Pós-Graduação *Lato Sensu* e/ou *Stricto Sensu* ou por Mestres, Doutores e pós-Doutores.

- d) Serão aceitos trabalhos em coautoria, até no máximo três (03) participantes devidamente inscritos.
- e) O artigo deverá estar identificado com um dos critérios de classificação conforme informado em edital.
- f) O(s) autor(es) que submeter(em) o mesmo artigo científico (com o mesmo título e conteúdo ou apenas mudando o título) para mais de um dos ramos do Direito acima indicados terão ambos os artigos científicos automaticamente eliminados da avaliação.
- g) Conter no mínimo 15 páginas, e no máximo 25 páginas.
- h) Ser redigido em formato *Word* em dois arquivos distintos, um com e outro sem identificação, ambos completos, contendo: Título em língua portuguesa, espanhola, inglesa, italiana ou francesa; Sumário; Resumo e Palavras-chave em língua portuguesa ou espanhola e inglesa, respeitando as normas técnicas.
- i) Para o arquivo sem identificação é importante o autor certificar-se que no conteúdo do artigo a ser avaliado não conste nenhuma informação que possibilite a identificação do autor ou a instituição, a qual esteja vinculado direta ou indiretamente.
- j) O artigo poderá ser apresentado em língua portuguesa, espanhola, inglesa, italiana ou francesa, observando que o título, resumo e palavras-chave precisam, obrigatoriamente, estar indicados em dois idiomas, sendo peremptoriamente uma indicação no idioma inglês.

Exemplificando:

Se escrito no idioma português: o Resumo e as Palavras-chave devem obrigatoriamente ser indicadas em português e inglês.

Se escrito no idioma espanhol: o Resumo e as Palavras-chave devem obrigatoriamente ser indicadas em espanhol e inglês.

Se escrito no idioma inglês: o Resumo e as Palavras-chave devem obrigatoriamente ser indicadas em inglês e português.

- k) **Artigos em inglês tem prioridade na análise** e na publicação, desde que um dos autores conte-nha a titulação de doutor.
- l) O texto deve estar salvo em arquivo *Word*, em versão recente, com as seguintes características: fonte Times New Roman; corpo 12; alinhamento justificado, sem separação de sílabas; espaço de 1,5 entre linhas; parágrafo de 1,5 cm; não colocar espaçamentos especiais antes ou após cada parágrafo; mar-gens superior e esquerda com 3 cm, inferior e direita com 2 cm; em papel tamanho A4; notas de roda-pé explicativas na mesma página em que for citada a referência sendo que as Referências deverão seguir o Código de Redação Institucional da União Europeia (Norma Umberto Eco/EU) – ver item 06.
- m) As páginas deverão estar numeradas.
- n) Para cada título, subtítulos, todos alinhados à esquerda, deverá haver um texto correspondente.
- o) Devem ser escritos de forma clara e objetiva, evitando-se parágrafos prolixos ou extenuantes e privi-legiando as orações na ordem direta como: sujeito – predicado – complemento.
- p) Não serão aceitos textos com figuras, ilustrações e/ou fotografias, à exceção de gráficos e tabelas que sejam imprescindíveis para a compreensão do trabalho e compatíveis com a impressão em pre-to e branco, sendo vedada a utilização de gráficos e tabelas se originarem de terceiros.
- q) Conter Resumo (entre 100 e 250 palavras) em língua portuguesa ou espanhola e em inglês, assim co-mo a indicação de Palavras-chave (entre 3 e 10 palavras) também em português ou espanhol e inglês.
- r) Conter: Sumário a ser indicado na sequência da apresentação do Título, Resumo (entre 100 e 250 palavras – peremptoriamente com 02 idiomas), sendo um em Língua portuguesa ou espanhola e ou-trô necessariamente em inglês, assim como a indicação das Palavras-chave (entre 3 e 10 palavras), obedecendo o mesmo critério de apresentação do Resumo.
- s) O texto deve obrigatoriamente vir acompanhado do termo de autorização para publicação – Cessão de Direitos Autorais/Patrimoniais – devidamente preenchido com as informações solicitadas, con-forme modelo anexo e/ou disponível no [site](#).
- t) A qualificação do autor deverá ser em nota de rodapé e conter:
 - no máximo 4 linhas;
 - indicando obrigatoriamente o endereço de e-mail;
 - a formação acadêmica;
 - a Instituição de Ensino Superior ao qual esteja vinculado como aluno ou como professor;
 - informar a cidade, estado e o país da Instituição de vínculo.

- u) Todos os artigos, obrigatoriamente, deverão estar acompanhados do comprovante do pagamento da inscrição de cada autor e coautor.
- v) Observando que o CONSINTER é uma instituição sem fins lucrativos, o valor da inscrição/submissão subsidia a publicação dos artigos na Revista Internacional CONSINTER de Direito. A taxa de submissão/inscrição é individual e exclusiva para cada autor. Portanto, cada autor deve efetuar a sua inscrição e pagar a sua respectiva taxa.
- w) Um autor pode enviar quantos artigos desejar, porém, deve efetuar o pagamento da taxa de inscrição/submissão de cada um deles.
- x) Observando as normas de qualificação, somente poderão ser liberados para publicação na Revista Internacional CONSINTER de Direito, um artigo de cada autor. Em caso de aprovação de dois ou mais artigos de um mesmo autor para a Revista, a comissão de avaliação, ao seu melhor juízo, escolherá um para publicação na Revista, os outros serão direcionados para publicação no livro Direito e Justiça ou para publicação nos próximos números da Revista.

6. DOS SISTEMAS PARA A INDICAÇÃO DAS FONTES DAS CITAÇÕES

Para a indicação das fontes das citações, os artigos deverão adotar a norma do Código de Redação Institucional da União Europeia (**Norma Umberto Eco/EU**).

Esse sistema é similar às normas da ABNT, entretanto, sua utilização é mais fácil (todos os separadores são vírgula) e só destaca em itálico, nunca em negrito.

Regras gerais:

- **Todos os elementos devem ser separados apenas por vírgula.**
- **Os elementos destacados com asterisco são obrigatórios.**

1. Livro

- 1)* APELIDO (em versalete) e Nome(s) Próprio(s) do autor,
- 2)* *Título e subtítulo da obra* (em itálico),
- 3) («Coleção»),
- 4)* Número da edição, se houver várias,
- 5)* Local,
- 6)* Editora,
- 7)* Ano.
- 8) Dados eventuais da edição mais recente
- 9) Número de páginas e eventual número de volumes de que a obra se compõe
- 10)* Tradução.

Exemplos:

- a) na lista de referências

MOLINA DEL POZO, Carlos, *Prácticas de Derecho de la Unión Europea*, Curitiba, Juruá, 2019.

- b) nas notas de rodapé

MOLINA DEL POZO, Carlos, *Prácticas de Derecho de la Unión Europea*, Curitiba, Juruá, 2019, pp. 22-23.

2. Capítulo de Livro

- 1)* APELIDO (em versalete) e Nome(s) Próprio(s) do autor,
- 2)* “Título do Artigo ou Capítulo” (entre aspas),
- 3)* *in*
- 4)* APELIDO (em versalete) e Nome(s) Próprio(s) do organizador, org.,
- 5)* *Título da Obra Coletiva* (em itálico),
- 6)* volume (se for o caso),
- 7)* Local, Editora, data, páginas.

Exemplos:

- a) na lista de referências

VISENTINI, Paulo Fagundes, “A Inserção da China na Ásia e a Transformação Estratégica da Região” in PROCÓPIO, Argemiro, org., *O Século da China*, Curitiba, Juruá, 2010.

- b) na nota de rodapé
VISENTINI, Paulo Fagundes, "A Inserção da China na Ásia e a Transformação Estratégica da Região" in PROCÓPIO, Argemiro, org., *O Século da China*, Curitiba, Juruá, 2010, pp. 14-15.

3. Artigo de Periódico

- 1)* APELIDO (em versalete) e Nome(s) Próprio(s) do autor,
- 2)* "Título do Artigo ou Capítulo" (entre aspas),
- 3)* *Título da Revista* (em itálico),
- 4)* volume e número do fascículo,
- 5)* data,
- 6)* intervalo de páginas.

Exemplos:

- a) na lista de referências

VELÁZQUEZ, Victor Hugo Tejerina, "Alguns Aspectos da Função Social da Propriedade no Novo Código Civil", *Revista Autônoma de Direito Privado*, vol. 1, set. 2006, pp. 45-86.

- b) na nota de rodapé

VELÁZQUEZ, VICTOR Hugo Tejerina, "Alguns Aspectos da Função Social da Propriedade no Novo Código Civil", *Revista Autônoma de Direito Privado*, vol. 1, set. 2006, p. 52.

Segue a referência da Norma Umberto Eco/UE

Referência: Eco, Umberto, *Como Se Faz Uma Tese Em Ciências Humanas*, 13^a ed., Barcarena, Editorial Presença, 2007. Trad. Ana Falcão Bassos e Luís Leitão, pp. 101-102.

7. DA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS

Os artigos científicos serão analisados pelo Corpo de Pareceristas do CONSINTER, formado somente por renomados juristas Doutores e Pós-Doutores, nacionais e estrangeiros especialmente convidados.

Os artigos científicos serão avaliados pelo sistema *double blind review*, no qual dois Pareceristas do CONSINTER avaliarão os trabalhos sem nenhuma identificação de autoria. A apreciação inominada dos artigos científicos afiança a imparcialidade do seu julgamento, diminui a subjetividade e as preferências ideológicas. Dessa forma, o autor deverá evitar referências diretas a si mesmo e citações que possibilitem extrair da leitura do texto a sua autoria.

Em caso de admissão do artigo científico por um dos Pareceristas do CONSINTER e reprovação por outro, o texto, ao melhor alvitre do conselho diretivo, poderá ser submetido à apreciação de um terceiro Parecerista.

- a) O conteúdo dos artigos científicos é de inteira responsabilidade dos autores e após submetido para avaliação não poderá sofrer qualquer substituição ou alteração, salvo solicitação do Corpo de Pareceristas;
- b) Não é permitido plágio ou inserção de cópias literais.

CONSINTER – CONSELHO INTERNACIONAL DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS EM PÓS-GRADUAÇÃO

Coordenação Executiva

Ivan Winters

Marcia Teixeira

contato@consinter.org

www.consinter.org

<https://revistaconsinter.com/edicoes-anteriores/>

INDEXADORES DA REVISTA:

- Latinindex
- Diadorm
- Sumários.org
- REDIB
- CAPES
- DOAJ
- LivRe
- Google Scholar
- Cite Factor
- Tribunal Superior Eleitoral
- RVBI
- Membro da CROSSREF

Instructions To Authors

1. ABOUT THE PUBLICATIONS

For publication in the Revista Internacional CONSINTER de Direito, the scientific articles shall be evaluated by the double-blind review system, in which two CONSINTER Referees shall evaluate the papers without any author identification.

The framework of the evaluated and accepted articles for the purpose of publication in Europe by the Editorial Juruá Lda., and in Brazil by Juruá Ltda, will follow the following criteria:

1. FOR THE JOURNAL “REVISTA INTERNACIONAL CONSINTER DE DIREITO”

According to the requirements of national and international agencies of investigation and teaching that evaluate the investigative and academic activity of Post-Graduation, the CONSINTER Executive Coordination, at the best of their judgment, will select a certain amount of articles approved that will be awarded with the Publication in the Journal “Revista Internacional do CONSINTER de Direito”, with ISSN from Portugal. Also:

- a) For each article selected for the journal “Revista Internacional do CONSINTER de Direito”, a number of the specific and unique register in the DOI (Digital Object Identifier) system will be assigned;
- b) A register in the DOI (Digital Object Identifier) system will also be assigned to the journal “Revista Internacional do CONSINTER de Direito”.

NOTE 1: In the face of the technical rules, for the purpose of qualification of the journal, only the articles approved in which a least one of the authors and/or author has a doctorate degree will be selected for the journal “Revista Internacional CONSINTER de Direito”. The articles properly approved that do not fulfill this requirement will be published in the Book of CONSINTER.

NOTE 2: The Organizing Committee will be in charge of the nomination and the issue of the journal “Revista Internacional CONSINTER de Direito” in which the approved article will be authorized for publication.

2. PERIODICITY

Half-yearly

3. REQUIREMENTS

- a) The submission of the scientific work for analysis is conditioned to the confirmation of subscriptions of all authors and co-authors;
- b) Only articles approved by CONSINTER Referees Board/Editorial Board will be published.

4. REQUIRED DOCUMENTS FOR SUBMISSION

- a) Registration;
- b) Proof of payment of the Submission/registration;
- c) Assignment of copyrights signed;
- d) Full Article following the guidelines of item 5;
- e) The articles must be forwarded by one of the authors by e-mail contato@consinter.org

5. RULES — THE ARTICLES SENT MUST FULFILL THE FOLLOWING CRITERIA:

- a) For the article, it is mandatory the adoption of the European Union's Institutional Writing Code (Umberto Eco/EU norm) standards - see item 06.

This system is similar to the ABNT norms; however, the use becomes easier (all tabs are comma) and only highlights in italics, never in bold.

- b) Be original (not published in books, specialized journals, or in the press in general) and present technical-legal property; national and international relevance of the theme approached, wording fluency, grammar correction, and respect to the ethical and scientific aspects.

NOTE: The texts inserted in documents of restrict circulation at universities will be considered original.

- c) Have been produced by students and/or professors of *Lato Sensu* and/or *Stricto Sensu* PostGraduation courses, or by Masters, Doctors and Post-Doctors;
- d) Works in co-authorship will be accepted, up to a maximum of three (03) participants adequately registered;

- e) Be identified with one of the criteria of classification to be informed in the public notice;
- f) The author (s) that submit the same scientific article (with the same title and content or only having the title changed) for more than one of the fields of Law above mentioned, will have both scientific articles automatically eliminated from the evaluation;
- g) Have a minimum of 15 pages, and a maximum of 25 pages;
- h) Be submitted in Word format in two distinct files, one with and the other without identification, both complete, containing: Title in Portuguese, Spanish, English, Italian or French; Summary; Abstract and Keywords in Portuguese or Spanish and in English, respecting the technical rules;
- i) For the file, without identification the author needs to make sure that, in the content of the article to be evaluated, there is no information that makes it possible to identify the author or the Institution they are directly or indirectly bound to;
- j) The article can be presented in Portuguese, Spanish, English, Italian, or French, observing that the title, abstract, and keywords have to, compulsorily, be written in two languages, being one of them, peremptorily, English.

Examples:

If written in Portuguese: the Abstract and the Keywords must be written in Portuguese and English.

If written in Spanish: the Abstract and the Keywords must be written in Spanish and English.

If written in English: the Abstract and the Keywords must be written in English and Portuguese.

- k) **English articles have priority in the analysis and publication**, as long as one of the authors has a doctorate.
- l) The text must be saved in a word file, in a recent version, with the following characteristics: Times New Roman font, size 12; justified alignment, without hyphenation; 1.5 spacing between lines; 1.5 cm paragraph spacing; do no special insert spacing before or after each paragraph; top and left margins with 3 cm, bottom and right margins with 2 cm; A4 size document; explanatory footnotes on the same page the reference is cited, and the references must follow the technical rules - European Union's Institutional Drafting Code standards (Umberto Eco/EU norm) - see item 06.
- m) The pages must be numbered;
- n) For every title, subtitle, all of them aligned on the left, there must be a corresponding text;
- o) The text must be written clearly and objectively, avoiding long-winded and strenuous paragraphs, giving priority to sentences in the direct order, such as subject-predicate – complement;
- p) Texts with figures, illustrations and/or photographs will not be accepted, except for graphs and tables which are indispensable for the understanding of the work, and compatible with black and white printing, being prohibited the use of graphs and tables if originated from a third party;
- q) It must contain an Abstract (between 100 and 250 words in Portuguese or Spanish and in English, as well as the Keywords (between 3 and 10 words), also in Portuguese or Spanish and in English;
- r) It must contain: a Summary to be indicated in the sequence of the title presentation, Abstract (between 100 and 250 words, peremptorily in 02 languages, one of them in Portuguese or Spanish and the other in English, just as the Keywords (between 3 and 10 words), under the same criterion of the Abstract presentation;
- s) The text must be accompanied by the copyright form – according to the model attachment and/or available in the [website](#);
- t) The qualification of the author must be in a footnote and contain:
 - a maximum of 4 lines;
 - mandatorily indicating the e-mail address;
 - stating the academic training;
 - naming the Higher Education Institution to which he/she is linked as a student or as a teacher;
 - informing the city, state, and country of the related Institution.
- u) All the articles must be accompanied by the proof of payment of each author and co-author's registration.

- v) Noting that CONSINTER is a non-profit institution, the value of the registration/submission subsidizes the Publication of articles in the *Revista Internacional CONSINTER de Direito*. The submission/registration fee is individual and exclusive for each author. Therefore, each author must register and pay his/her respective fee. Ex: For the inclusion of an article in co-authorship with two authors – it is necessary the registration and payment of the fee for each one of the authors;
- w) An author may send as many articles as he/she wishes, but he/she must pay the registration/submission fee for each one;
- x) Observing the qualification rules, only one article from each author may be released for Publication in the *Revista Internacional CONSINTER de Direito*. In case of approval of two or more papers by the same author for the Journal, the evaluation committee, at its best judgment, will choose one for Publication in the Journal and the others will be directed for release in the Law and Justice book or the next issues of the Journal.

6. ABOUT THE SYSTEMS TO INDICATE THE SOURCES OF CITATIONS

For indicating the sources of the citations, the articles must adopt the European Union's Institutional Drafting Code standards (Umberto Eco/EU norm).

General rules:

- All elements must be separated only by a comma.
- Features highlighted with an asterisk are mandatory.

1. Book

- 1) * LAST NAME (in small caps) and Author's First Name (s),
- 2) * *Title and subtitle of the book* (in italics),
- 3) («Collection»),
- 4) * Edition number, if there are several,
- 5) * Location,
- 6) * Publisher,
- 7) * Year.
- 8) Possible data from the most recent edition.
- 9) Number of pages and the potential number of volumes of which the work is composed.
- 10) * Translation.

Example:

- a) in the reference list

MOLINA DEL POZO, Carlos, *Prácticas de Derecho de la Unión Europea*, Curitiba, Juruá, 2019.

- b) in the footnotes

MOLINA DEL POZO, Carlos, *Prácticas de Derecho de la Unión Europea*, Curitiba, Juruá, 2019, pp. 22-23.

2. Book chapter

- 1) * LAST NAME (in small caps) and Author's First Name (s),
- 2) * Title of Chapter or Essay (in quotes),
- 3) * *in*
- 4) * Last NAME (in small caps) and the Organizer's First Name (s), org.,
- 5) * *Title of the Collective Work* (in italics),
- 6) * volume (if applicable),
- 7) * Place, Publisher, date, pages.

Example:

- a) in the reference list

VISENTINI, Paulo Fagundes, “A Inserção da China na Ásia e a Transformação Estratégica da Região” in PROCÓPIO, Argemiro, org., *O Século da China*, Curitiba, Juruá, 2010.

- b) in the footnotes

VISENTINI, Paulo Fagundes, “A Inserção da China na Ásia e a Transformação Estratégica da Região” in PROCÓPIO, Argemiro, org., *O Século da China*, Curitiba, Juruá, 2010, pp. 14-15.

3. Journal Article

- 1) * LAST NAME (in small caps) and Author's First Name (s),
- 2) * "Title of Article or Chapter" (in quotes),
- 3) * *Journal Title* (in italics),
- 4) * volume and issue number,
- 5) * date,
- 6) * page range.

Example:

- a) in the reference list

VELÁZQUEZ, Victor Hugo Tejerina, "Alguns Aspectos da Função Social da Propriedade no Novo Código Civil", *Revista Autônoma de Direito Privado*, vol. 1, set. 2006, pp. 45-86.

- b) in the footnotes

VELÁZQUEZ, Victor Hugo Tejerina, "Alguns Aspectos da Função Social da Propriedade no Novo Código Civil", *Revista Autônoma de Direito Privado*, vol. 1, set. 2006, p. 52.

Umberto Eco/EU Standard

Reference: Eco, Umberto, *Como Se Faz Uma Tese Em Ciências Humanas*, 13rd ed., Barcarena, Editorial Presença, 2007. Trad. Ana Falcão Bassos e Luís Leitão. pp. 101-102.

Following the reference of Norma Umberto Eco/UE

Referência: Eco, Umberto, *Como Se Faz Uma Tese Em Ciências Humanas*, 13^a ed., Barcarena, Editorial Presença, 2007. Trad. Ana Falcão Bassos e Luís Leitão, pp. 101-102.

7. ABOUT THE ARTICLE REVIEW

The scientific articles are analyzed by the CONSINTER Referees Board/Editorial Board, formed only by renowned Doctors and Post-Doctors, jurists, Brazilian and foreigners, especially invited. The scientific articles will be evaluated by the double-blind review system, in which two CONSINTER members of the board will evaluate the works without any authorship identification. The assessment of scientific articles by anonymous authors guarantees the impartiality of judgment and decreases subjectivity and ideological preferences. This way, authors must avoid direct references to themselves and citations that make it possible to extract its authorship from the reading of the text.

If the scientific article is accepted by one of the CONSINTER members and failed by another, the text, at the suggestion by the Director Council, can be subjected to the assessment by a third party.

- a) The content of the scientific articles is the authors' full responsibility, and after subjected to assessment cannot go through any changes or replacements, except if requested by the Referees Board/Editorial Board;
- b) Plagiarism or the insertion of verbatim copies are not allowed.

INTERNATIONAL COUNCIL OF CONTEMPORARY IN POST-GRADUATE STUDIES CONSINTER – CONSELHO INTERNACIONAL DE ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS EM PÓS-GRADUAÇÃO

Executive Coordination

Ivan Winters

Marcia Teixeira

contato@consinter.org

www.consinter.org

<https://revistaconsinter.com/en/edicoes-anteriores/>

INDEXERS

- Latindex
- Diadorm
- Sumários.org
- REDIB
- CAPES
- DOAJ
- LivRe
- Google Scholar
- Cite Factor
- Tribunal Superior Eleitoral
- RVBI
- CROSSREF member

CORPO DE PARECERISTAS

Adel El Tasse

Mestre e Doutor em Direito Penal. Advogado em Curitiba. Procurador Federal. Professor na Escola da Magistratura do Estado do Paraná. Professor do CERS. Coordenador no Paraná da NEACCRIM.

Adriano Marteleto Godinho

Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Advogado. Professor do PPGD do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, João Pessoa – PB.

Albert Pastor Martínez

Doutor e Mestre em Direito pela Universitat Autònoma Barcelona – Espanha. Professor Agregado Direito do Trabalho do Trabalho Seguridade Social da Universitat Autònoma de Barcelona – Espanha.

Alejandro Menéndez Moreno

Professor Agregado Direito do Trabalho do Trabalho Seguridade Social da Universitat Autònoma de Barcelona.

Alessandra Lehmen

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e Mestre (LL.M.) em Direito Ambiental pela Stanford Law School. Advogada habilitada em Porto Alegre – RS – Brasil e em Nova Iorque.

Almir Santos Reis Junior

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor adjunto dos cursos de Direito da Universidade Estadual de Maringá – UEM – PR e da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Maringá – PR.

Aloisio Khroling

Pós-Doutor em Filosofia Política pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Doutor em Filosofia pelo Instituto Santo Anselmo em Roma – Itália, reconhecido como PH.D em Filosofia pela UFES. Mestre em Teologia e Filosofia pela Universidade Gregoriana – Roma – e em Sociologia Política pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Professor Titular na Graduação e no Mestrado da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, Vitória – ES.

Ana Barbuda Ferreira

Doutora em Direito pela Universidade Federal da Bahia – UFBA e Mestre em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica do Salvador – UCSal. Professora na Universidade Católica do Salvador – UCSal, Salvador – BA.

Ana Rachel Freitas da Silva

Doutora e Mestre em Direito das Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Brasília – UniCeub. Professora no Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, Brasília – DF.

André Folloni

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Advogado. Professor no PPGD da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Curitiba – PR.

Andréia Macedo Barreto

Pós-Doutorado pelo Ius Gentium Conimbrigae, Centro de Direitos Humanos, sediado na Universidade de Coimbra – Portugal. Doutora e Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Pará – UFPA, Belém – PA. Defensora pública do Estado do Pará.

Andreza Cristina Baggio

Doutora em Direito Econômico e Socioambiental pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Professora da Graduação e do PPGD na UNICURITIBA e UNINTER, Curitiba – PR.

Antonio Armando Ulian do Lago Albuquerque

Doutor em Ciência Política pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Mestre em Teoria e Filosofia do Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Professor Efetivo da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, Cáceres – MT e da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, Cuiabá – MT.

Antônio Carlos Efing

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Curitiba – PR.

Antônio César Bochenek

Doutor em Direito pela Universidade de Coimbra. Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Professor da ESMAFE/PR.

Antonio Maria Javato Marín

Professor Titular de Derecho Penal - Universidad de Valladolid.

Antônio Pereira Gaio Júnior

Pós-Doutorado em Direito pela Universidade de Coimbra – Portugal e em Democracia e Direitos Humanos pelo Ius Gentium Conimbrigae – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Professor na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRRJ, Rio de Janeiro – RJ.

Antônio Veloso Peleja Júnior

Doutor em Direito pela PUC-SP. Professor Efetivo na Graduação e Pós-Graduação ‘Stricto Sensu’ da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Mato Grosso - UFMT. Juiz de Direito do TJMT, dedicando especial atenção nos seguintes temas: Direito Processual Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Constitucional e Direito Eleitoral.

Aparecida Turolo Garcia (Ir. Jacinta)

Doutora em Filosofia pela Universidade Urbaniana – Roma – Itália. Professora da Universidade do Sagrado Coração – UNISAGRADO, Bauru – SP.

Argelia Queralt Jiménez

Doutora pela Universitat de Barcelona. Professora de Direito Constitucional da Universitat Barcelona – Espanha.

Arnaldo Sampaio de Moraes Godoy

Pós-Doutorado em Direito Comparado na Universidade de Boston, em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS, em Literatura e em História do Direito pela Universidade de Brasília – UnB. Doutor e Mestre em Filosofia do Direito e do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Livre docente em Teoria Geral do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP.

Artur Stamford da Silva

Doutor em Teoria, Filosofia e Sociologia do Direito e Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Professor Titular da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife – PE.

Augusto Martinez Perez

Doutor em Direito do Estado e Mestre em Direito Penal pela Universidade de São Paulo – USP. Juiz Federal. Professor Titular da Universidade de Ribeirão Preto – UNIP, Ribeirão Preto – SP.

Bruno César Lorencini

Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo – USP e Doutor em Direito Processual, Administrativo e Financeiro pela Universidade de Salamanca – Espanha. Juiz Federal. Professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor do PPGD da Faculdade Alves Faria – ALFA, São Paulo – SP.

Bruno Gomes Borges da Fonseca

Pós-Doutor em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e Pós-doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG. Doutor e Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitória – FDV. Procurador do Trabalho. Professor da graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, do Programa de

mestrado Profissional da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e da Pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, Vitória – ES.

Bruno Sena Martins

Doutor em Grupo de Estudos Anglo-Americanos pela Universidade de Coimbra. Professor da Universidade de Coimbra – Portugal.

Candido Furtado Maia Neto – *In Memoriam*

Pós-Doutor em Direitos Humanos. Doutor em Direito. Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.

Carina Barbosa Gouvêa

Pós-Doutora em Direito Constitucional – Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Estácio de Sá – UNESA. Professora do Programa de Pós PPGD da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife – PE.

Carina Costa de Oliveira

Pós-Doutora pela University of Cambridge – Cambridge Centre for Environment, Energy and Natural Resource Governance – CEENRG, Doutora em Direito Internacional na Universidade Paris II-Panthéon Assas e Mestre Direito Internacional pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Professora adjunta da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB, Brasília – DF.

Carlos Edison do Régo Monteiro Filho

Doutor em Direito Civil e Mestre em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professor Titular de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Rio de Janeiro – RJ.

Carlos Magno de Souza Paiva

Doutor em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e Mestre em Direito Público pela Universidade de Coimbra – Portugal. Professor Adjunto do Departamento de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Ouro Preto – MG.

Carlos Marden

Doutor em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e Mestre em Ordem Jurídica Constitucional, especialista em Processo Civil e graduado em Direito pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Procurador Federal. Professor da Escola Superior Dom Hélder Câmara – Belo Horizonte – MG.

Carlos Roberto Bacila

Pós-Doutor pela Universidade de Ottawa – Canadá. Doutor em Direito Penal pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Professor de Criminologia, Direito Penal e Direito e Cinema da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

Carlos Roberto de Alckmin Dutra

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo – USP. Professor na Universidade Carlos Drummond de Andrade, São Paulo – SP.

Carlyle Popp

Doutor em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPY. Membro do Instituto dos Advogados do Paraná e da Academia Paranaense de Letras Jurídicas. Professor Universitário Faculdades Integradas Curitiba, Curitiba – PR.

Cibile Fernandes Dias

Doutora e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora de Direito Constitucional da Faculdade de Educação Superior do Paraná – FESP e da Escola da Magistratura Federal do Paraná – ESMAFE, Curitiba – PR.

Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora das Escolas Superiores da Magistratura, do Ministério Público, da OAB. Professora – Mestrado do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, São Paulo – SP.

Coral Arangüena Fanego

Catedrática de Derecho Procesal - Universidad de Valladolid.

Cristiane Farias Rodrigues dos Santos

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito Universidade de São Paulo – FADUSP. Juíza Federal. Pesquisadora FADUSP – Políticas Públicas e Poder Judiciário.

Cristiane Vieira Jaccoud do Carmo Azevedo

Pós-Doutoranda no Instituto de Geociências da Universidade Federal Fluminense – UFF, Doutora pela COPPE – UFRJ e Mestre pela Universidade Católica de Santos – UNISANTOS, Santos – SP. Advogada. Professora da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, Escola Superior de Advocacia Pública do Estado do Rio de Janeiro – ESAP, Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – ESAJ TJRJ, na Universidade Cândido Mendes – UCAM e na Escola Superior de Advocacia – ESA da OAB-RJ.

Cristiano Becker Isaia

Pós-Doutor e Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Professor do PPG Direito da Universidade Federal de Santa Maria RS – UFSM, Santa Maria – RS.

Cristina Guilarte Martín-Calero

Catedrática de Derecho Civil - Universidad de Valladolid.

Cristina Roy Pérez

Doutora em Direito. Professora de Direito Mercantil da Universitat Barcelona – Espanha.

Danielle de Andrade Moreira

Doutora e Mestre em Direito da Cidade pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professora Adjunta da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-RIO, Coordenadora do Grupo de Pesquisa – JUMA do NIMA/PUC-Rio, Rio de Janeiro – RJ.

Deilton Ribeiro Brasil

Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos pelo IGC CDH da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal, Doutor em Estado e Direito: Internacionalização e Regulação pela Universidade Gama Filho – RJ e Mestre pela Faculdade de Direito Milton Campos de Belo Horizonte – MG. Professor da Graduação e do PPGD da Universidade de Itáuá – UIT, Itáuá – MG e das Faculdades Santo Agostinho – FASA, Montes Claros – MG.

Denise Hammerschmidt

Pós-Doutora e Doutora em Direito e Ciência Política pela Universidade de Barcelona – Espanha. Juíza. Professora Licenciada da Faculdade Curitiba e Professora Visitante do Programa de Mestrado e Doutorado da Universidade Norte Pioneiro – UENP, Jacarezinho – PR.

Dhenis Cruz Madeira

Doutor, Mestre e especialista em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas. Professor Adjunto dos cursos de graduação e pós-graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e da Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, Juiz de Fora – MG.

Diego Nassif da Silva

Doutor e Mestre em Ciência Jurídica pela UENP. Professor universitário. Analista judiciário na Justiça Federal do Paraná (TRF4).

Dilson Jatahy Fonseca Neto

Doutor em Direito Civil e Mestre em Direito Romano e Sistemas Jurídicos Contemporâneos pela Universidade de São Paulo – USP, bacharel em Direito pela Universidade Federal da Bahia – UFB, Salvador – BA, Pós-graduado em Direito Tributário pelo IBET, São Paulo – SP.

Douglas Henrique Marins dos Santos

Doutor em Ciências pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP e Mestre em Direito pela Universidade do Porto – Portugal. Professor no Centro Universitário do Programa de Mestrado do Instituto de Educação Superior de Brasília IESB-DF, Brasília – DF.

Eder Bomfim Rodrigues

Pós-Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Doutor e Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas. Advogado. Professor dos Cursos de Graduação da Faculdade Minas Gerais e da Universidade Presidente Antônio Carlos – Campus Nova Lima – MG.

Edgardo Torres

Juiz-Presidente da Segunda Divisão Civil da Corte Superior de Lima Norte – Peru. Trabalha na Oficina de Controle da Magistratura – OCMA, como Adjunto na Unidade de Investigação e anticorrupção.

Edilene Lôbo

Doutora em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-Minas e Mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Advogada. Professora do Mestrado e da Graduação em Direito pela Universidade de Itaúna – UIT, Itaúna – MG.

Eduardo Biacchi Gomes

Pós-Doutor em Estudos Culturais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Advogado. Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR e Professor Adjunto do Curso de Direito UNINTER – Curitiba – PR.

Eduardo Molan Gaban

Doutor em Direito Constitucional e Econômico pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e New York University, como Visiting Fulbrighter. Professor Doutor da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP.

Eduardo Saldanha

Pós-Doutor em Direito pela Fordham USA, Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo – USP e Mestre em Direito Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Professor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, da UNIVALI, Itajaí – SC e da Universidade Estadual de Londrina – UEL, Londrina – PR.

Elena Palomares

Doutora em Direito. Professora Associada Direito Civil da Universitat de Barcelona – Espanha.

Eneida Lima de Almeida

Doutora em Direito do Trabalho pela Universidade de Salamanca – Espanha. Membro integrado do Instituto Jurídico Portucalense – Portugal e do Centro de Estudios de la Mujer – CEMUSA – Espanha.

Erick Cavalcanti Linhares

Pós-Doutor em Direitos Humanos e Democracia pela Universidade de Coimbra, Doutor em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília – UnB. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Roraima. Professor na Universidade Estadual de Roraima – UERR, Boa Vista – RR.

Érika Bechara

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora de Direito Ambiental nos cursos de graduação e pós-graduação em Direito Ambiental da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, Professora de Direito Ambiental e Direito do Consumidor na graduação da Faculdade de Direito de Sorocaba, Sorocaba – SP.

Everton das Neves Gonçalves

Doutor em Direito Econômico pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e em Derecho Internacional pela Universidad de Buenos Aires, UBA-Bs. As – Argentina, Mestre pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC-SC. Professor Associado do Departamento de Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Professor do Curso de Especialização em Direito Empresarial na UNESC, Criciúma – SC.

Everton Luiz Zanella

Doutor em Processo Penal (PUC-SP). Mestre em Direito Penal (PUC-SP). Professor da Universidade Mackenzie e da Escola Superior do Ministério Público. Professor Convidado de cursos de Pós-Graduação. Promotor de Justiça (MPSP).

Fábio Carvalho Leite

Doutor em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ e Mestre em Direito Constitucional e Teoria do Estado e graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio. Professor de Direito Constitucional em cursos de graduação, mestrado e doutorado da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, Rio de Janeiro – RJ.

Fábio Resende Leal

Doutor pela Instituição Toledo de Ensino – ITE-Bauru. Professor Adjunto da Universidade Paulista – UNIP, São Paulo – SP. Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP, São Paulo – SP.

Fábricio Veiga Costa

ós-Doutorado em Educação (UFMG). Doutorado em Direito (Puc-Minas). Professor do Mestrado e Doutorado em Proteção dos Direitos Fundamentais da Universidade de Itaúna.

Felipe Chiarello de Souza Pinto

Doutor e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor Titular da Faculdade de Direito e do Programa de mestrado e doutorado e Membro da Academia Mackenzista de Letras. Professor Colaborador do PPGD da Universidade de Passo Fundo – UPF, Passo Fundo – RS.

Felipe Dutra Asensi

Pós-Doutor em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Doutor em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos pelo IESP UERJ, Mestre em Sociologia pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro – IUPERJ. Advogado. Professor de mestrado e doutorado da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, Universidade Católica de Petrópolis – UCP e Universidade Santa Úrsula – USU.

Fernanda Ivo Pires

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Advogada. Pesquisadora. Professora dos cursos de Pós-graduação da UCSal e da Unifacs, Professora do Centro Universitário Jorge Amado – Unijorge, Salvador – BA e da Faculdade Social da Bahia, Salvador – BA.

Fernando Gaburri

Doutor em Direitos Humanos pela Universidade de São Paulo – USP e Mestre em Direito Civil Comparado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN e do Centro Universitário do Rio Grande do Norte – UNI-RN, Natal – RN.

Fernando Gustavo Knoerr

Doutor, Mestre em Direito do Estado e Bacharel pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Professor do Programa de mestrado do Centro Universitário Curitiba – UNICURITIBA, Professor da Escola da Magistratura do Paraná e da Fundação Escola do Ministério Público do Paraná, Curitiba – PR.

Fernando Machado

Doutor em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino – ITE Bauru e Mestre em Direito Processual pela Universidade Paranaense – UNIPAR. Assessor Jurídico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Professor no Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN, Dourados – MS.

Fernando René Graeff

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre, RS com ênfase em Direito Civil, Direito de Família e Direito das Sucessões.

Fernando Rister de Souza Lima

Doutor em Filosofia do Direito e do Estado pela Faculdade de Direito da PUC-SP, com Estágio Doutoral sanduíche na Università degli Studi di Macerata – Itália. Professor Doutor Período Integral – PPI da Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo – SP.

Fernando Sérgio Tenório de Amorim

Pós-Doutor em Direito pela Université de Montréal, Canadá – CRDP. Doutor e Mestre em Direito Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Procurador Judicial da Procuradoria-Geral do Município de Maceió. Coordenador da Graduação e da Pós-graduação Lato Sensu do Curso de Direito do Centro Universitário CESMAC, Maceió – AL.

Fladimir Jerônimo Belinati Martins

Doutor em Direito (Sistema Constitucional de Garantia de Direitos) pelo ITE-Bauru e graduado em Odontologia pela Universidade Estadual de Londrina. Juiz Federal. Professor no Centro Universitário Toledo, Presidente Prudente – SP.

Flávia Pereira Ribeiro

Doutora em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, especialista em Direito Imobiliário, Execução Civil e Desjudicialização. Advogada. Professora em Cursos de Processo Civil na Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo – SP.

Francisco Bissoli Filho

Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR, Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Procurador de Justiça do Ministério Público catarinense. Professor Adjunto de Direito Penal e Processual Penal da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC.

Francisco Glauber Pessoa Alves

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Magistrado. Professor de Pós-graduação, Secretário-Geral do Instituto Brasileiro de Direito Processual – IBDP, Rio Grande do Norte. Membro da Associação Norte e Nordeste de Professores de Processo – ANNEP, do Instituto Potiguar de Direito Processual Civil – IPPC e da Associação de Ciências Jurídicas e Sociais de Mossoró – ACJUS, Mossoró – RN.

Frederico Valdez Pereira

Doutor em Processo Penal pela Università degli Studi di Pavia – Itália, com período de cotutela no Doutorado em Ciências Criminais da PUC-RS, Mestre em Direito pela Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Ciências Criminais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS. Juiz Federal. Professor na Escola Superior da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul, Bento Gonçalves – RS

Fulvia Helena de Gioia

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mestre em Teoria do Estado, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Coordenadora Adjunta de Pesquisa e TCC e Professora na graduação na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professora convidada da pós-graduação *lato-sensu* da Escola Paulista de Direito – EPD, São Paulo – SP.

Gina Vidal Marcilio Pompeu

Pós-Doutora em Direito pela Universidade de Lisboa – Portugal, Doutora pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE e Mestre pela Universidade Federal do Ceará – UFC. Advogada. Coordenadora e Professora do PPGD da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, Fortaleza – CE.

Giselle Marques de Araújo

Doutora em Direito pela Universidade Gama Filho, convalidado pela Universidade Veiga de Almeida. Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Professora de Direito Público da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, Campo Grande – MS.

Giuliana Redin

Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Professora do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Coordenadora do MIGRAIDH, Santa Maria – RS.

Gonçalo S. de Melo Bandeira

Doutor pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal e pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa. Advogado. Professor na Escola Estatal Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave – Portugal.

Gursen de Miranda

Doutor em Direito na Universidade Clássica de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito Agrário na Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiânia – GO. Professor Decano da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Roraima – UFRR, Boa Vista – RR.

Ingo Wolfgang Sarlet

Doutor em Direito pela Ludwig Maximilians Universität München. Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito – Mestrado e Doutorado da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS, Professor Titular da Faculdade de Direito e dos Programas de Mestrado e Doutorado em Direito e em Ciências Criminais da Escola de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS.

Inmaculada García Presas

Doutora em Direito. Profesora de Derecho Civil de la Universidad de A Coruña – Espanha.

Isaac Sabbá Guimarães

Doutor em Direito pela Università Degli Studi di Perugia – Itália, Doutor pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e Mestre pela Universidade de Coimbra – Portugal. Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina. Professor convidado da Escola do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Balneário Camboriú – SC.

Isaar Soares de Carvalho

Doutor em Filosofia pela UNICAMP. Pós-Doutor em Letras Clássicas e Vernáculas (USP). Experiência de 25 anos no Ensino Superior. Professor Substituto no IFCH - UNICAMP em 2013. Professor na UEMG - Campus de Frutal-MG, dedicando especial atenção nos seguintes temas: Filosofia, Filosofia e Teoria Política, Ética, Teologia, Teodiceia, Religião, Filosofia da Educação e Filosofia do Direito.

Ivan Luiz da Silva

Doutor e Mestre em Direito Penal pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Procurador de Estado de Alagoas. Professor de Direito da Faculdade de Tecnologia de Alagoas, Maceió – AL.

Jamile Bergamaschine Mata Diz

Doutora em Direito Público e Direito Comunitário pela Universidad de Alcalá de Henares – Espanha. Professora Adjunta da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, da Fundação Universidade de Itaúna e do Instituto Novos Horizontes, Belo Horizonte – MG.

Jane Lúcia Wilhelm Berwanger

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Advogada. Professora da Faculdade ATAME, da Faculdade IMED, do Instituto CENECISTA de Ensino Superior de Santo Ângelo – CNEC, Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, do Instituto Latino-americano de Direito Social – IDS, do Centro Universitário Ritter dos Reis – UNIRITTER, da Universidade FEEVALE, da Escola de Magistratura Federal do Paraná, da Escola da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre – RS.

Jânia Maria Lopes Saldanha

Pós-Doutora em Direito do Institut des Hautes Études sur la Justice – Paris, Doutora em Direito Público pela UNISINOS e Mestrado em Integração Latino-Americana da UFSM. Professora do Departamento de Direito da Universidade Federal de Santa Maria – UFSM e do PPGD e da Escola de Direito da UNISINOS – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Porto Alegre – RS.

Jeferson Dytz Marins

Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC. Professor da graduação e pós-graduação da Universidade de Caxias do Sul – UCS, Professor da pós-graduação de diversas instituições de Ensino Superior, Coordenador das Especializações em Direito Empresarial e Processual da Universidade de Caxias do Sul – UCS, Caxias do Sul – RS.

Jesualdo Eduardo de Almeida Junior

Pós-Doutor em Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos pela ITE-Bauru. Professor e Coordenador da Escola Superior da Advocacia – OAB SP. Professor visitante da pós-graduação da Universidade Estadual de Londrina – UEL, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Londrina – PR.

José Eduardo de Miranda

Doutor em Direito pela Universidad de Deusto – Espanha. Professor Convidado da Faculdade de Direito da Universidad de Deusto, em Bilbao – Espanha, da Faculdade de Direito da Universidad de Cantábrica, em Santander – Espanha. Membro do Grupo de Pesquisa – CNPQ.

José Eduardo Figueiredo de Andrade Martins

Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo. Advogado e Consultor Jurídico. Professor dos cursos de graduação em Direito e pós-graduação lato sensu em Direito Tributário da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, Campinas – SP.

José Ignacio Vásquez Márquez

Doutor em Direito Universidad de Los Andes. Professor de Direito Constitucional da Universidad do Chile – Chile.

José María Tovillas Moran

Doutor em Direito. Professor Titular de Direito Financeiro e Tributário da Universitat de Barcelona – Espanha.

José Osório do Nascimento Neto

Pós-Doutor pela Universidade MACKENZIE-SP. Doutor e Mestre em Direito Econômico e Social pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Professor do Centro Universitário UNIBRASIL, na ESTÁCIO-Curitiba, onde coordena a Iniciação Científica. Professor convidado da Pós-graduação da Universidade POSITIVO e da Escola da Magistratura Federal do Paraná – ESMAFE, Curitiba – PR.

José Renato Martins

Doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo – USP. Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP. Advogado. Professor e Coordenador da graduação e Especialização na – Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, Piracicaba – SP.

José Sérgio da Silva Cristóvam

Doutor em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, com estágio de Doutoramento junto à Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Professor de cursos de Pós-Graduação no CESUSC, UNIDAVI, ENA Brasil, UnC, UNOESC, UNISUL, Estácio de Sá e da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis – SC.

José Osório do Nascimento Neto

Pós-doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade MACKENZIE/SP. Doutor e Mestre em Direito Econômico e Social pela PUC Paraná. Professor com especial ênfase nas seguintes áreas: Direito Econômico e Administrativo, Administração Pública, Regulação, Políticas Públicas e Desenvolvimento.

Judith Sole Resina

Doutora em Direito. Professora Titular de Direito Civil da Universitat Autònoma de Barcelona – Espanha.

Júlia Gomes Pereira Maурmo

Doutora em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora Adjunta de Direito Penal, Processo Penal e Prática Jurídica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRJ, Professora Substituta de Direito Civil da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRJ. Vice-Coordenadora e Professora do PPGD *lato sensu* em Direito Processual Contemporâneo da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRJ. Professora dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Santa Úrsula – USU, Rio de Janeiro – RJ.

Juliana Teixeira Esteves

Pós-Doutora em Economia Política no Institute de Recherche Economiques et Sociales – França. Doutora em Direito e Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Advogada. Professora Adjunta da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, Recife – PE.

Larissa Pinho de Alencar Lima

Doutora em Ciências Políticas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e Mestre em Educação pela Universidade Federal de Rondônia – UNIR. Juíza de Direito. Professora de Direito Constitucional no curso de pós-graduação da Escola da Magistratura do TJRO, Santa Luzia d'oste – RO.

Lenio Luiz Streck

Pós-Doutor pela Universidade de Lisboa – Portugal, Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Advogado. Professor Titular do PPGD mestrado e doutorado da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Professor Permanente da Universidade Estácio de

Sá – UNESA-RJ, da Scuola Dottorale Tullio Scarelli, Itália, da Universidad Javeriana, Colômbia e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal. Membro Catedrático da Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABCDConst. Coordenador do Núcleo de Estudos Hermenêuticos, Porto Alegre – RS.

Léo Brust

Doutor em Nuevas Tendencias En Derecho Constitucional pela Universidad de Salamanca – ESPAÑA, reconhecido pela Universidad de São Paulo – USP. Doutor em Direito do Estado e Mestre em Ciência Política pela Universidad Técnica de Lisboa – Portugal, reconhecido pela Universidad Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Advogado. Professor da Facultad de Derecho de la Universidad de Salamanca – Usal – Espanha.

Leonardo Estevam de Assis Zanini

Livre-docente e doutor em Direito Civil pela USP. Pós-doutorado em Direito Civil no Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Privatrecht (Alemanha) e em Direito Penal no Max-Planck-Institut für ausländisches und internationales Strafrecht (Alemanha). Doutorando em Direito Civil pela Albert-Ludwigs-Universität Freiburg (Alemanha). Mestre em Direito Civil pela PUC-SP. Bacharel em Direito pela USP. Juiz Federal. Professor Universitário (Universidade de Araraquara). Pesquisador do grupo Novos Direitos CNPq/UFSCar. Autor de livros e artigos. Foi bolsista da Max-Planck-Gesellschaft e da CAPES. Foi Delegado de Polícia Federal, Procurador do Banco Central do Brasil, Defensor Público Federal, Diretor da Associação dos Juízes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul e Diretor Acadêmico da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal em São Paulo.

Leonardo Nemer

Doutor em Direito Internacional pela Université Paris X Nanterre – France, Mestrado e graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Professor Adjunto da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG e da PUC-Minas, Belo Horizonte – MG.

Lourenço de Miranda Freire Neto

Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Mestre em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Advogado. Membro do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba e Professor efetivo na Universidade Federal da Paraíba – UFPB.

Lucas Abreu Barroso

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Goiás – UFG. Professor da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Vitória – ES.

Luciana Cordeiro de Souza Fernandes

Doutora e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUCSP. Professora na Faculdade de Ciências Aplicadas e na Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP. Professora plena no Programa de Pós-graduação em Ensino e História das Ciências da Terra no Instituto de Geociências – UNICAMP, Limeira – SP.

Luciana Mendes Pereira

Doutora em Estudos da Linguagem, Mestre em Direito Negocial e especialista em Direito Empresarial e em Bioética pela Universidade Estadual de Londrina – UEL. Professora de Direito Civil no Departamento de Direito Privado da Universidade Estadual de Londrina – UEL, Londrina – PR.

Luciano Nascimento Silva

Pós-Doutor em Teoria e Sociologia do Direito no Centro di Studi sul Rischio – Dipartimento di Scienze Giuridiche della Facolta' di Giurisprudenza dell'Universita' del Salento, Lecce – Itália, Doutor em Ciências Jurídico-Criminais pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – FDUC – Portugal e Mestre em Direito Penal pela Faculdade de Direito do Largo de São Francisco da Universidade de São Paulo – USP. Professor na Escola da Magistratura do Estado da Paraíba – ESMA PB, nos cursos de Especialização da Escola Superior de Advocacia de São Paulo ESA OABSP, Professor Assistente na Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP.

Luciano Rocha Santana

Doutor pela Universidad de Salamanca – USAL – Espanha, Mestre em Filosofia Moral pela USAL – Espanha. Professor Pesquisador da ICALP/ UAB/ES e NIPE-DA/UFBA, Salvador – BA.

Luciano Velasque Rocha

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Sergipe – UFS. Advogado, São Paulo – SP.

Luigi Bonizzato

Doutor e bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ. Professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito e do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro – RJ.

Luís Guilherme Soares Maziero

Doutor em Direito pelo ITE – Bauru, Advogado. Professor na Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, Campinas – SP.

Luís Henrique Barbante Franzé

Pós-Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Processo Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru. Professor no programa de mestrado da Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha em Marília – UNIVEM, Marília – SP e no programa de graduação da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, Piracicaba – SP.

Luiz Edson Fachin

Pós-Doutor pela Ministério das Relações Exteriores do Canadá. Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Ministro do Supremo Tribunal Federal. Professor na Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

Luiz Eduardo Gunther

Pós-Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Desembargador do Trabalho no TRT 9 PR. Professor na UNICURITIBA, Curitiba – PR.

Luiz Henrique Sormani Barbugiani

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo PUC-SP. MBA em Gestão Estratégica pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Pós-graduado em Processo Civil, Arbitragem e Mediação pela Universidade de Salamanca – Espanha.

Luiz Olavo Baptista

Doutor em Direito Internacional na Université Paris II – França, Doutor Honoris Causa pela Universidade de Lisboa – Portugal. Árbitro na Câmara de Arbitragem Comercial Brasil (CAMARB). Advogado. Professor na Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP.

Manuel Martínez Neira

Doutor em Direito. Professor Universitário na Universidad Carlos III de Madrid – Espanha.

Mara Darcanchy

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora Visitante e PNPD-CAPES do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba UNICURITIBA, Curitiba – PR.

Maraluce Maria Custódio

Doutora em Geografia pela UFMG em programa de cotutela com a Université d'Avignon, Mestre e graduada pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Master en Derecho Ambiental pela Universidad International de Andalucía – Espanha. Professora permanente do PPGD da Escola Superior Dom Helder Câmara, Belo Horizonte – MG.

Marcelo Buzaglo Dantas

Doutor e Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor da Escola de Preparação e Aperfeiçoamento do Ministério Público de Santa Catarina – EPAMPSC, Professor Permanente dos Cursos de graduação, mestrado e doutorado da UNIVALI, Florianópolis – SC e dos Cursos de Especialização em Direito Ambiental da PUC – SP, PUC-RJ, UNISINOS, CESUSC e Professor Visitante dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Instituto Universitario del Agua y de las Ciencias Ambientales da Universidad de Alicante e da Widener University Delaware Law School.

Marcelo Guerra Martins

Doutor em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP. Juiz Federal. Professor da graduação e mestrado em Direito do Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas, São Paulo – SP.

Marcelo Paulo Maggio

Doutor pela Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo – FSP USP, Mestre pela Faculdade de Direito da Universidade Estadual de Londrina – FD UEL. Promotor de Justiça no Ministério Público do Estado do Paraná. Professor de Direito Sanitário da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Paraná – FEMPAR, Curitiba – PR.

Márcia Haydée Porto de Carvalho

Doutora e Mestre em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Graduada em Direito e em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Maranhão – UFMA. Promotora de Justiça no estado do Maranhão. Professora Adjunta da Universidade Federal do Maranhão – UFMA, onde ministra para a graduação em Direito e no mestrado em Direito e Instituições do Sistema de Justiça. Professora Pesquisadora da Universidade Ceuma – UNICEUMA, São Luiz – MA.

Márcio Bambirra Santos

Doutor em Administração pela Universidade FUMEC, com especializações em Políticas Científico – Tecnológica – PLADES-BSB e Computação Científica pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG. Mestre em Economia pela Universidade Federal de Minas Gerais – PUC-MG. Professor, Administrador de Empresas, Economista, Palestrante e consultor em empresas e grupos nacionais e internacionais, Belo Horizonte – MG.

Marco Antônio César Villatore

Pós-Doutor - UNIROMA II. Doutor UNIROMA, revalidado pela USFC. Mestre pela PUC/SP. Prof. Uninter. Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado pela UFSC. Coordenador da Especialização ABBCONST. Advogado.

Marco Aurélio Serau Júnior

Doutor e Mestre EM Direitos Humanos pela Universidade de São Paulo – USP. Professor na Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

Marcos Augusto Maliska

Pós-Doutor pelo Instituto Max Planck de Direito Público de Heidelberg – Alemanha, Doutor e Mestre em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Procurador Federal. Professor visitante permanente na Faculdade de Direito de Francisco Beltrão – Cesul, Professor Adjunto do PPGD na UniBrasil, Curitiba – PR.

Marcus Maurer de Salles

Doutor em Integração da América Latina pela Universidade de São Paulo – USP, com estágio doutoral junto a Cátedra International OMC Integração Regional da Universidade de Barcelona – UB – Espanha e Mestre em Integração Latino-Americana pela Universidade Federal de Santa Maria – UFSM. Professor Adjunto da Escola Paulista de Política, Economia e Negócios – EPPEN da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, São Paulo – SP.

Maria Carolina Carvalho de Almendra Freitas

Doutoranda em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie e mestre em Direito Internacional e Econômico pela Universidade Católica de Brasília – UCB. Professora substituta na Universidade Estadual do Piauí – UESPI, na Faculdade Integral Diferencial e no Centro de Ensino Superior do Vale do Pamaíba – CESVALE, Teresina – PI.

Maria Cecília Cury Chaddad

Doutora e Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, São Paulo – SP. Advogada.

Maria Luiza Granziera

Doutora em Direito do Departamento de Direito Econômico e Financeiro e Mestre em Direito Internacional pela Universidade de São Paulo – USP. Professora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP e Professora associada do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Ambiental da Universidade Católica de Santos – UNISANTOS, Santos – SP.

Marianna Almeida Chaves Pereira Lima

Doutora em Direito Civil pela Universidade de Coimbra – Portugal e Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP. Advogada. Pesquisadora do Centro de Investigação da Universidade de Lisboa e Professora, Recife, PE.

Mário João Ferreira Monte

Doutor em Ciências Jurídico-Criminais com título emitido pela Universidade do Minho – Portugal, Mestre e Pós-graduado e Licenciatura em ciências jurídico-criminais

pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Professor Catedrático de direito penal na Escola de Direito da Universidade do Minho – Portugal.

Mário Luiz Ramidoff

Pós-Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Doutor em Direito pelo PPGD da Universidade Federal do Paraná – UFPR. Desembargador no TJPR. Professor na UNICURITIBA, Curitiba – PR.

Marta Villarín Lagos

Profesora Titular de Derecho Financiero - Universidad de Valladolid.

Melina de Souza Rocha Lukic

Doutora e Mestre pela Université Paris III – Sorbonne Nouvelle em cotutela com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Professora da FGV-Direito Rio. Pesquisadora do Centro de Pesquisa em Direito e Economia – CPDE da FGV-Direito Rio, Rio de Janeiro – RJ.

Melina Girardi Fachin

Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora Adjunta dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

Milena Petters Melo

Doutora em Direito pela UNISALENTO – Itália. Professora da Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB, Coordenadora do Doutorado Interinstitucional em Direito DINTER FURB – UNISINOS, Professora e Coordenadora para a área luso-fona do Centro Didático Euro-American o sobre Políticas Constitucionais – CEDEUAM, UNISALENTO, Itália, Professora da Academia Brasileira de Direito Constitucional – ABDConst, Professora do Programa de Doutorado em Ciências Jurídicas e Políticas, Universidade Pablo de Olavide – UPO – Espanha, Professora no Programa Máster-Doutorado Oficial da União Europeia – Derechos Humanos, Interculturalidad y Desarrollo, Universidade Pablo de Olavide – UPO Universidad Internacional de Andaluzia – UNIA – Espanha.

Mônica Silveira Vieira

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG. Juíza de Direito do Estado de Minas Gerais. Professora assistente licenciada da Faculdade de Direito Milton Campos, Belo Horizonte – MG.

Montserrat de Hoyos Sancho

Profesora Titular de Derecho Procesal - Universidad de Valladolid.

Nelson Finotti Silva

Doutor em Processo Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito do Estado pela Universidade de Franca – UNIFRAN. Procu-

rador de Estado. Professor do Curso de Mestrado em Direito do Centro Universitário Eurípedes de Marília – UNIVEM, Marília – SP e do Curso de Graduação em Direito do Instituto Municipal de Ensino Superior – IMES Catanduva, Catanduva – SP.

Nelson Flávio Firmino

Pós-Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra – Portugal, Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino e Mestre em Direito Internacional Público pela Universidade de Wisconsin – EUA. Advogado. Professor de Pós-Graduação da Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro – RJ.

Nuno M. Pinto de Oliveira

Doutor em Ciências Jurídicas do Instituto Universitário Europeu de Florença – Itália. Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal. Professor-associado da Escola de Direito da Universidade do Minho – Portugal.

Nuria Belloso Marín

Doutora em Direito pela Universidade de Valladolid – Espanha. Professora Titular de Filosofia do Direito na Universidade de Burgos – Espanha. Coordenadora do Programa de Doutorado em Direito Público. Representante do Dpto. de Direito na Comissão de Doutorado e dirige o Curso de Pós-Graduação Universitário em Mediação Familiar na Universidade de Burgos – Espanha.

Osvaldo Ferreira de Carvalho

Pós-Doutor e Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal, Mestre pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-Goiás. Professor na Escola de Direito e Relações Internacionais da PUC-GO e na Universidade Estácio de Sá unidade em Goiânia – GO.

Patrícia Regina Pinheiro Sampaio

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo – USP. Professora da FGV – Direito Rio – Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas. Pesquisadora do Centro de Pesquisa em Direito e Economia – CPDE da FGV-Direito Rio, Rio de Janeiro – RJ.

Paulo Bueno de Azevedo

Doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo – USP, Mestre pela Mackenzie, Especialista pela Universidade de Coimbra – Portugal e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Coordenador e Professor de cursos na Escola de Magistrados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Convidado como juiz formador no curso de formação inicial de magistrados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Professor convidado de cursos de pós-graduação, São Paulo – SP.

Paulo Ferreira da Cunha

Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal e Doutor em Direito pela Universidade de Paris II. Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto – Portugal.

Paulo Nalin

Pós-Doutor pela Universidade de Basileia – Suíça. Doutor em Direito das Relações Sociais e Mestre em Direito Privado pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Professor na LLM da SILS – Suíss International, Low School, na Universidade Federal do Paraná – UFPR, Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Curitiba – PR.

Paulo Renato Fernandes da Silva

Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal Fluminense – UFF e Mestre em Direito Empresarial pela Universidade Cândido Mendes. Advogado. Professor Adjunto do Departamento de Ciências Jurídicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro – RJ.

Pilar Carolina Villar

Doutora e Mestre em Ciência Ambiental pela Universidade de São Paulo – USP. Professora adjunta da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, São Paulo – SP.

Rennan Faria Kruger Thamay

Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Lisboa – Portugal, Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUC-RS e Mestre em Direito pela UNISINOS e pela PUC-Minas. Professor Titular do PPGD da FADISP. Professor da pós-graduação lato sensu da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, do Mackenzie, da Escola Paulista de Direito – EPD e Professor Titular do Estratégia Concursos e do UNASP, São Paulo – SP.

Ricardo Maurício Freire Soares

Pós-Doutor em Direito Constitucional Comparado pela Università degli Studi di Roma La Sapienza, pela Università degli Studi di Roma Tor Vergata e pela Università del Salento. Doutor pela Università del Salento USP, Doutor em Direito Público e Mestre em Direito Privado pela Universidade Federal da Bahia – UFBA. Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, da Faculdade Baiana de Direito e UNIRUY e Professor – Coordenador do Curso de Direito da Estácio de Sá – FIB, Salvador – BA.

Roberta Corrêa de Araujo

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Juíza Federal do Trabalho TRT 6ª Região. Coordenadora do curso de Direito da Faculdade de Olinda – FOCCA, Olinda – PE.

Roberto Wagner Marquesi

Doutor e Mestre em Direito Civil pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco da Universidade de São Paulo – USP. Professor dos Cursos de Mestrado e de Graduação e Pós-Graduação em Direito Civil na Universidade Estadual de Londrina – UEL e na Universidade Católica do Paraná na Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Londrina – PR.

Rogério Piccino Braga

Pós-Doutorando no Ius Gentium Conimbrigae da Universidade de Coimbra – Portugal. Doutor e Mestre em Direito Constitucional pelo Centro Universitário de Bauru – CEUB ITE. Advogado. Professor Permanente do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu do Projuris Estudos Jurídicos, Professor na Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e na Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR, Bandeirantes – PR.

Romeu Faria Thomé da Silva

Pós-Doutor em Direito Ambiental pela Université Laval – Canadá, Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC-MG. Professor permanente do PPGD da Escola Superior Dom Helder Câmara, Belo Horizonte – MG.

Romulo Paliton

Doutor e Mestre em Direito Penal pela Universitat de València – Espanha. Professor de Direito Penal da Universidade Federal da Paraíba – UFPB e do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ. Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas – PPGCJ UFPB, João Pessoa – PB.

Ronaldo Alves Marinho da Silva

Doutor em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie – SP e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR. Delegado de Polícia Civil. Professor Adjunto da Universidade Tiradentes, Aracaju – SE.

Ronny Francy Campos

Pós-Doutor pela Universidade de São Paulo – USP, Doutor e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor adjunto na Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC Minas em Poços de Caldas e Coordenador da Clínica-Escola e Professor na PUC-Minas, Poços de Caldas – MG.

Roseli Borin

Pós-Doutora em Derecho Procesual en el Sistema Ítalo-Germano pela Università Degli Studi di Messina – Itália, Doutora em Sistemas Constitucionais de Garantias de Direito pela Instituição Toledo de Ensino – ITEBauru – SP, Mestre em Direitos da Personalidade e Especialista em Direito Civil – Sucessões, Família e Processo Civil pelo Centro Universitário de Maringá – UNICESUMAR. Advogada. Professora de Pós-graduação na Escola da Magistratura de Paraná e na Universidade Paranaense – UNIPAR, Maringá – PR.

Saulo Tarso Rodrigues

Pós-Doutor em Direito pela Universidade de Uppsala – Suécia e Doutor em Sociologia Jurídica pela Universidade de Coimbra – Portugal. Professor dos programas de mestrado em Direito Ambiental da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT e em Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, Dourados – MS.

Sérgio Guerra

Pós-Doutor Visiting Researcher, Yale Law School, Doutor e Mestre em Direito. Pós-Doutor em Administração Pública. Diretor e Professor Titular de Direito Administrativo da FGV-Direito Rio. Coordenador Geral do Curso International Business Law da University of California – Irvine. Embaixador da Yale University no Brasil. Vogal da Comissão de Arbitragem e Árbitro da Câmara FGV de Mediação e Arbitragem, Rio de Janeiro – RJ.

Sergio Said Staut Júnior

Pós-Doutor no Centro di Studi per la Storia del Pensiero Giuridico Moderno, Università degli Studi di Firenze – Itália. Doutor, Mestre e Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Paraná – UFPR. Professor Adjunto da Faculdade de Direito e do Mestrado em Psicologia Forense da Universidade Tuiuti do Paraná – UTP. Professor Adjunto de Teoria do Direito nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação de mestrado e doutorado da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná – UFPR, Curitiba – PR.

Sergio Torres Teixeira

Doutor em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Desembargador do TRT 6º Região. Professor Adjunto da FDR UFPE e da UNICAP, Coordenador Científico e Diretor da Escola Superior da Magistratura do Trabalho – ESMATRA e professor/instrutor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT, da Escola Judicial do TJPE – ESMAPE, da Escola Judicial do TRT6, Jaboatão dos Guararapes – PE.

Silmara Domingues Araújo Amarilla

Doutora em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Faculdade Autônoma de Direito de São Paulo – FADISP, São Paulo – SP. Advogada, com especial interesse em: Direito da Família e Sucessões, Direitos da Personalidade e Responsabilidade Civil.

Suzéte da Silva Reis

Doutora em Direito pela UNISC. Professora do PPGD - Mestrado e Doutorado da UNISC. Coordenadora do Grupo de Estudos: Relações de Trabalho da Contemporaneidade.

Sybelle Luzia Guimarães Drumond

Doutora em Direito Público e Evolução Social pela Universidade Estácio de Sá – UNESA, Mestra em Direito Econômico e Regulação pela Universidade Cândido Mendes , Rio de Janeiro – RJ, Pós-graduada em Direito Tributário e Previdenciário pela Universidade Gama Filho, MBA em Gestão Empresarial Fundação Getúlio Vargas e Pós-graduação em Métodos Estatísticos Computacionais pela Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de fora – MG.

Tercio Sampaio Ferraz Júnior

Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo e em Filosofia pela Johannes Gutenberg Universität, Mainz – Alemanha. Professor Titular Aposentado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP – São Paulo-SP.

Tiago Vinícius Zanella

Doutor em Ciências Jurídicas Internacionais e Europeias pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito Internacional e Relações Internacionais pela Faculdade de Direito de Lisboa – Portugal. Professor de Direito Internacional Público e Direito do Mar, Belo Horizonte – MG.

Vanessa Fusco Nogueira Simões

Doutora em Direito pela Universidade de Barcelona. Professora do Curso de Pós-Graduação da Fundação Escola Superior do MPMG.

Vanilda Aparecida dos Santos

Doutorado em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Professora de Psicologia do Trabalho, com especial destaque em: Psicologia Social, Psicologia do Trânsito, Psicologia do Esporte, Direitos Humanos, Corrupção.

Vera Lúcia Rocha Souza Jucovsky

Doutora em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo – USP, São Paulo – SP. Professora de Direito Civil, Processo Civil e de Direito Ambiental.

Victor Hugo Tejerina Velazquez

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Coordenador do Núcleo de Estudos de Direito Ambiental, Empresarial e da Propriedade Intelectual – NEDAEPI do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP. Professor Horista e Coordenador do Núcleo de Estudo de Propriedade Intelectual – NEPI do Curso de Direito do Centro Universitário Adventista de São Paulo – UNASP, Eng. Coelho – SP.

Vinicius Almada Mozetic

Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Professor titular do Programa de Pós-graduação – Mestrado em Direito da UNOESC – Dimensões Materiais e Eficácia dos Direitos Fundamentais, Xanxeré – SC.

Vitor Hugo Mota de Menezes

Pós-Doutor em Direito pela Università Federale degli Studi di Messina – Itália, Doutor em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito de São Paulo – FADISP e Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA. Professor da Graduação e Pós-Graduação do Centro Integrado de Ensino Superior – CIESA, Manaus – AM.

Viviane Coêlho de Séllos-Knoerr

Pós-Doutora pela Universidade de Coimbra – Portugal, Doutora em Direito do Estado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professora e Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania na UNICURITIBA, Curitiba – PR.

Wagner José Penereiro Armani

Doutor em Direito Comercial pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito Civil pela Universidade Metodista de Piracicaba. Professor de Direito Comercial, Processual Civil e Prática Jurídica pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, Campinas – SP.

Willis Santiago Guerra Filho

Pós-Doutor em Filosofia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Doutor em Ciência do Direito pela Universidade de Bielefeld – Alemanha, em Filosofia pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, em Comunicação e Semiótica e em Psicologia Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. Professor do Programa de Estudos Pós-Graduados em Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Professor Titular da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, Rio de Janeiro – RJ.

Wilson Engelmann

Doutor e Mestre em Direito Público pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Professor do Programa de Pós-graduação em Direito da UNISINOS. Professor do PPGD da UNISINOS, São Leopoldo – RS.

MEMBROS DO CORPO DE PARECERISTAS QUE AVALIARAM OS ARTIGOS DESTA OBRA

Aloisio Khroling

Pós-Doutor em Filosofia Política pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ e em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. Doutor em Filosofia pelo Instituto Santo Anselmo em Roma - Itália, reconhecido como PH.D em Filosofia pela UFES. Mestre em Teologia e Filosofia pela Universidade Gregoriana – Roma - e em Sociologia Política pela Escola de Sociologia e Política de São Paulo. Professor Titular na Graduação e no Mestrado da Faculdade de Direito de Vitória – FDV, Vitória - ES.

Ana Rachel Freitas da Silva

Doutora e Mestre em Direito das Relações Internacionais pelo Centro Universitário de Brasília - UniCeub. Professora no Centro Universitário de Brasília - UniCEUB, Brasília - DF.

Andréia Macedo Barreto

Pós-Doutorado pelo Ius Gentium Conimbrigae, Centro de Direitos Humanos, sediado na Universidade de Coimbra - Portugal. Doutora e Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal do Pará – UFPA, Belém - PA. Defensora pública do Estado do Pará.

Antônio Carlos Efing

Doutor e Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. Professor Titular da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Curitiba - PR.

Augusto Martinez Perez

Doutor em Direito do Estado e Mestre em Direito Penal pela Universidade de São Paulo - USP. Juiz Federal. Professor Titular da Universidade de Ribeirão Preto – UNIP, Ribeirão Preto - SP.

Antônio Pereira Gaio Júnior

Pós-Doutorado em Direito pela Universidade de Coimbra - Portugal e em Democracia e Direitos Humanos pelo Ius Gentium Conimbrigae - Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - Portugal. Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Gama Filho. Professor na Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRRJ, Rio de Janeiro -RJ.

Bruno César Lorencini

Doutor em Direito do Estado pela Universidade de São Paulo - USP e Doutor em Direito Processual, Administrativo e Financeiro pela Universidade de Salamanca – Espanha. Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Professor da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professor do PPGD da Faculdade Alves Faria – ALFA, São Paulo - SP.

Bruno Gomes Borges da Fonseca

Pós-Doutor em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e Pós-doutorando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MG. Doutor e Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais pela Faculdade de Direito de Vitoria - FDV. Procurador do Trabalho na 17ª Região. Professor da graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito de Vitoria - FDV, do Programa de mestrado Profissional da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES e da Pós-graduação da Escola Superior do Ministério Público da União – ESMPU, Vitoria - ES.

Carina Costa de Oliveira

Pós-Doutora pela University of Cambridge - Cambridge Centre for Environment, Energy and Natural Resource Governance – CEENRG, Doutora em Direito Internacional na Universidade Paris II-Panthéon Assas e Mestre Direito Internacional pelo Centro Universitário de Brasília – UniCEUB. Professora adjunta da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília – UnB, Brasília - DF.

Carlos Magno de Souza Paiva

Doutor em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-Minas e Mestre em Direito Público pela Universidade de Coimbra - Portugal. Professor Adjunto do Departamento de Direito da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, Ouro Preto - MG.

Deilton Ribeiro Brasil

Pós-Doutor em Democracia e Direitos Humanos pelo IGC CDH da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – Portugal, Doutor em Estado e Direito: Internacionalização e Regulação pela Universidade Gama Filho – RJ e Mestre pela Faculdade de Direito Milton Campos de Belo Horizonte - MG. Especialista e Bacharel pela UNIPAC - Universidade Presidente Antônio Carlos. Professor da Graduação e do PPGD da Universidade de Itaúna – UIT, Itaúna - MG e das Faculdades Santo Agostinho – FASA, Montes Claros - MG.

Eder Bomfim Rodrigues

Pós-Doutor em Filosofia pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Doutor e Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-Minas. Advogado. Professor dos Cursos de Graduação da Faculdade Minas Gerais e da Universidade Presidente Antônio Carlos - Campus Nova Lima - MG.

Edgardo Torres

Juiz-Presidente da Segunda Divisão Civil da Corte Superior de Lima Norte, Peru. Trabalha na Oficina de Controle da Magistratura – OCMA, como Adjunto na Unidade de Investigação e anticorrupção.

Edilene Lôbo

Doutora em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-Minas e Mestre em Direito Administrativo pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Advogada. Professora do Mestrado e da Graduação em Direito pela Universidade de Itaúna - UIT, Itaúna - MG.

Fernando Machado

Doutor em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino – ITE Bauru e Mestre em Direito Processual pela Universidade Paranaense – UNIPAR. Assessor Jurídico da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Professor no Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN, Dourados – MS.

Fernando René Graeff

Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre, RS com ênfase em Direito Civil, Direito de Família e Direito das Sucessões.

Fernando Sérgio Tenório de Amorim

Pós-Doutor em Direito pela Université de Montréal, Canadá - CRDP. Doutor e Mestre em Direito Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Procurador Judicial da Procuradoria-Geral do Município de Maceió. Coordenador da Graduação e da Pós-graduação Lato Sensu do Curso de Direito do Centro Universitário CESMAC, Maceió - AL.

Fulvia Helena de Gioia

Doutora em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Mestre em Teoria do Estado, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. Coordenadora Adjunta de Pesquisa e TCC e Professora na graduação na Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Professora convidada da pós-graduação lato-sensu da Escola Paulista de Direito – EPD, São Paulo - SP.

Gursen de Miranda

Doutor em Direito na Universidade Clássica de Lisboa – Portugal e Mestre em Direito Agrário na Universidade Federal de Goiás – UFG, Goiânia – GO. Professor Decano da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Roraima – UFRR, Boa Vista - RR.

Jane Lúcia Wilhelm Berwanger

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul. Advogada. Professora da Faculdade ATAME, da Faculdade IMED, do Instituto CENECISTA de Ensino Superior de Santo Ângelo - CNEC, Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR, do Instituto Latino-americano de Direito Social - IDS, do Centro Universitário Ritter dos Reis - UNIRITTER, da Universida-

de FEEVALE, da Escola de Magistratura Federal do Paraná, da Escola da Magistratura Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre - RS.

Jeferson Dytz Marins

Doutor em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC. Professor da graduação e pós-graduação da Universidade de Caxias do Sul – UCS, Professor da pós-graduação de diversas instituições de Ensino Superior, Coordenador das Especializações em Direito Empresarial e Processual da Universidade de Caxias do Sul – UCS, Caxias do Sul - RS.

Jesualdo Eduardo de Almeida Junior

Pós-Doutor em Direitos Humanos pela Universidade de Coimbra - Portugal. Doutor e Mestre em Sistema Constitucional de Garantia de Direitos pela ITE-Bauru. Professor e Coordenador da Escola Superior da Advocacia – OAB SP. Professor visitante da pós-graduação da Universidade Estadual de Londrina - UEL, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUC-PR, Londrina - PR.

José Eduardo de Miranda

Doutor em Direito pela Universidad de Deusto - Espanha. Professor Convidado da Faculdade de Direito da Universidad de Deusto, em Bilbao – Espanha, da Faculdade de Direito da Universidad de Cantábrica, em Santander – Espanha. Membro do Grupo de Pesquisa – CNPQ.

José Eduardo Figueiredo de Andrade Martins

Doutor e Mestre em Direito Civil pela Universidade de São Paulo. Advogado e Consultor Jurídico. Professor dos cursos de graduação em Direito e pós-graduação lato sensu em Direito Tributário da Pontifícia Universidade Católica de Campinas – PUC-Campinas, Campinas - SP.

José Ignacio Vásquez Márquez

Doutor em Direito Universidade de Los Andes. Professor de Direito Constitucional da Universidad do Chile - Chile

Judith Sole Resina

Doutora em Direito. Professora Titular de Direito Civil da Universitat Autònoma de Barcelona - Espanha.

Isaac Sabbá Guimarães

Doutor em Direito pela Università Degli Studi di Perugia – Itália, Doutor pela Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI e Mestre pela Universidade de Coimbra - Portugal. Promotor de Justiça do Ministério Público de Santa Catarina. Professor convidado da Escola do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Balneário Camboriú - SC.

Lenio Luiz Streck

Pós-Doutor pela Universidade de Lisboa – Portugal, Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. Advogado. Professor Titular do PPGD mestrado e doutorado da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS. Professor Permanente da Universidade Estácio de Sá – UNESA-RJ, da Scuola Dottoriale Túlio Scarelli, Itália, da Universidad Javeriana, Colômbia e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa - Portugal. Membro Catedrático da Academia Brasileira de Direito Constitucional - ABCDConst. Coordenador do Núcleo de Estudos Hermenêuticos, Porto Alegre - RS.

Lourenço de Miranda Freire Neto

Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Mestre em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco. Advogado. Membro do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal da Paraíba e Professor efetivo na Universidade Federal da Paraíba - UFPE.

Lucas Abreu Barroso

Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Goiás - UFG. Professor da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, Vitória - ES.

Luciana Mendes Pereira

Doutora em Estudos da Linguagem, Mestre em Direito Negocial e especialista em Direito Empresarial e em Bioética pela Universidade Estadual de Londrina - UEL. Professora de Direito Civil no Departamento de Direito Privado da Universidade Estadual de Londrina – UEL, Londrina - PR.

Luigi Bonizzotto

Doutor e bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ. Professor de Direito Constitucional da Faculdade de Direito e do Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Rio de Janeiro - RJ.

Luís Henrique Barbante Franzé

Pós-Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor em Processo Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP e Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Bauru. Professor no programa de mestrado da Fundação de Ensino Eurípedes Soares da Rocha em Marília – UNIVEM, Marília - SP e no programa de graduação da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP, Piracicaba - SP.

Luiz Eduardo Gunther

Pós-Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR. Desembargador do Trabalho no TRT 9 PR. Professor na UNICURITIBA, Curitiba - PR.

Manuel Martínez Neira

Doutor em Direito; Professor Titular da Faculdade de Ciências Sociais e Direito da Universidade Carlos III de Madrid

Mara Darcanchy

Doutora e Mestre em Direito das Relações Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. Professora Visitante e PNPD-CAPES do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do Centro Universitário Curitiba UNICURITIBA, Curitiba - PR.

Marco Antônio César Villatore

Professor do Centro Universitário Internacional – UNINTER e da Graduação e do PPGD (Mestrado e Doutorado) da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Coordenador da Especialização em Direitos e Processos do Trabalho e Previdenciário da ABCDConst, Professor Convidado da Especialização da PUCRS Advogado. Pós-doutor pela UNIROMA II – Tor Vergata, Doutor pela UNIROMA I – Sapienza e Mestre pela PUCSP. Membro Titular da Cadeira nº. 73 da Academia brasileira de Direito do Trabalho. Membro Correspondente do Paraná da Academia Sul-Rio-Grandense de Direito do Trabalho e do Centro de Letras do Paraná. Líder do NEATES.

Maria Luiza Granziera

Doutora em Direito do Departamento de Direito Econômico e Financeiro e Mestre em Direito Internacional pela Universidade de São Paulo - USP. Professora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo – USP e Professora associada do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito Ambiental da Universidade Católica de Santos – UNISANTOS, Santos - SP.

Mário Luiz Ramidoff

Pós-Doutor em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Doutor em Direito pelo PPGD da Universidade Federal do Paraná - UFPR. Desembargador no TJPR. Professor na UNICURITIBA, Curitiba - PR.

Mônica Silveira Vieira

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Juíza de Direito do Estado de Minas Gerais. Professora assistente licenciada da Faculdade de Direito Milton Campos, Belo Horizonte - MG.

Membros do Corpo de Pareceristas que Avaliaram os Artigos Desta Obra

Nelson Flávio Firmino

Pós-Doutor em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra – Portugal, Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidad del Museo Social Argentino e Mestre em Direito Internacional Público pela Universidade de Wisconsin - EUA. Advogado. Professor de Pós-Graduação da Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro - RJ.

Nuno M. Pinto de Oliveira

Doutor em Ciências Jurídicas do Instituto Universitário Europeu de Florença – Itália. Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra - Portugal. Professor-associado da Escola de Direito da Universidade do Minho - Portugal.

Nuria Bellosio Marín

Doutora em Direito pela Universidade de Valladolid - Espanha. Professora Titular de Filosofia do Direito na Universidade de Burgos – Espanha. Coordenadora do Programa de Doutorado em Direito Público. Representante do Dpto. de Direito na Comissão de Doutorado e dirige o Curso de Pós-Graduação Universitário em Mediação Familiar na Universidade de Burgos - Espanha.

Paulo Bueno de Azevedo

Doutor em Direito Penal pela Universidade de São Paulo – USP, Mestre pela Mackenzie, Especialista pela Universidade de Coimbra – Portugal e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP. Coordenador e Professor de cursos na Escola de Magistrados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Convidado como juiz formador no curso de formação inicial de magistrados do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Professor convidado de cursos de pós-graduação, São Paulo - SP.

Paulo Nalin

Pós-Doutor pela Universidade de Basileia - Suíça. Doutor em Direito das Relações Sociais e Mestre em Direito Privado pela Universidade Federal do Paraná - UFPR. Professor na LLM da SILS - Suisse International, Low School, na Universidade Federal do Paraná - UFPR, Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC-PR, Curitiba - PR.

Patrícia Regina Pinheiro Sampaio

Doutora e Mestre em Direito pela Universidade de São Paulo - USP. Professora da FGV- Direito Rio – Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas. Pesquisadora do Centro de Pesquisa em Direito e Economia – CPDE da FGV-Direito Rio, Rio de Janeiro – RJ

Rogério Piccino Braga

Pós-Doutorando no Ius Gentium Conimbrigae da Universidade de Coimbra - Portugal. Doutor e Mestre em Direito Constitucional pelo Centro Universitário de Bauru – CEUB ITE. Advogado. Professor Permanente do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu do Projuris Estudos Jurídicos, Professor na Faculdade de Direito da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e na Universidade do Norte do Paraná – UNOPAR, Bandeirantes - PR.

COLABORADORES

Anatercia Rovani Pilati
Andrés Felipe T. S. Guardia
Andreza Cristina Baggio
Angela Alves de Sousa
Antônio Carlos C. de Leão
Antonio Felipe Delgado Jiménez
Begoña Fernández Flores
Camila Gil Marquez Bresolin
Carla Patricia Finatto
Carmen Yolanda Valero Fernández
Chelsea Almeida Silveira
Cintia Estefania Fernandes
Cláudio Finkelstein
Clayton Reis
Cristina Roy Pérez
Deilton Ribeiro Brasil
Dhenis Cruz Madeira
Edna Raquel Hogemann
Elva Felicia Reátegui Cipriani
Evelyn Pinheiro Tenório de Albuquerque
Felipe Probst Werner
Fernando Santa-Cecilia García
Flávio Couto Bernardes
Francisco Ortego Pérez
Gregorio Menzel
Inmaculada García Presas
Isa António
Javier Espín Granizo

Jesús Víctor Alfredo Contreras Ugarte
José Carlos Buzanello
José María Tovillas Morán
Jozélia Nogueira
Leonardo Baldissera
Lívia Pagani de Paula
Lucineia Rosa dos Santos
Luiz Carlos Moreira Junior
Luiz Felipe Monsores de Assumpção
Mª Inmaculada Sánchez Barrios
Marcos Alves da Silva
Maria Celeste Cordeiro Leite dos Santos
María Elena Santibáñez Torres
Marilene Araujo
Mário Luiz Ramidoff
Maximiliano Augusto Venção Sá
Murilo Policarpo Pittelli
Nara Pinheiro Reis Ayres de Britto
Nilson Tadeu Reis Campos Silva
Pedro Augusto Costa Gontijo
Reisson Ronsoni dos Reis
Rita de Cássia Curvo Leite
Sandra Mara Franco Sette
Saul Tourinho Leal
Simone Letícia Severo e Sousa Dabés Leão
Viviane Coêlho de Séllos-Knoerr
Ximena Marcazzolo Awad

Integrantes do Conselho Editorial do



Alexandre Libório Dias Pereira

Doutor em Direito; Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Antonio García-Pablos de Molina

Catedrático de Derecho Penal da Universidad Complutense de Madrid.

Carlos Francisco Molina del Pozo

Doutor em Direito; Professor Titular de Direito Administrativo e Diretor do Centro de Documentação Europeia na Universidade de Alcalá de Henares; Professor da Escola Diplomática e do Instituto Nacional de Administração Pública.

Fernando Santa-Cecilia García

Profesor Titular de Derecho Penal e Criminología da Universidad Complutense de Madrid.

Ignacio Berdugo Gómez de la Torre

Catedrático de Derecho Penal en la Universidad de Salamanca.

Joan J. Queralt

Catedrático de Dereito Penal da Universitat Barcelona.

Jordi García Viña

Catedrático de Dereito do Trabalho e Seguridade Social da Universitat de Barcelona.

Manuel Martínez Neira

Doutor em Direito; Professor Titular da Faculdade de Ciências Sociais e Direito da Universidade Carlos III de Madrid.

María Amparo Grau Ruiz

Catedrática Acreditada de Derecho Financiero y Tributario – Universidad Complutense de Madrid.

María del Carmen Gete-Alonso y Calera

Catedrática de Dereito Civil da Universitat Autònoma de Barcelona.

Mário João Ferreira Monte

Doutor em Ciências Jurídico-Criminais; Professor Associado com nomeação definitiva na Escola de Direito da Universidade do Minho; membro integrado do Centro de Investigação de Direitos Humanos da Universidade do Minho e Presidente do Instituto Lusófono de Justiça Criminal (JUSTICRIM).

Paulo Ferreira da Cunha

Doutor em Direito; Professor Catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

**ESSA OBRA É LICENCIADA POR UMA
LICENÇA CREATIVE COMMONS**

Atribuição – Uso Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 3.0 Brasil.

É permitido:

- copiar, distribuir, exibir e executar a obra
- criar obras derivadas

Sob as seguintes condições:



ATRIBUIÇÃO

Você deve dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante.



USO NÃO COMERCIAL

Você não pode utilizar esta obra com finalidades comerciais.



COMPARTILHAMENTO PELA MESMA LICENÇA

Se você alterar, transformar ou criar outra obra com base nesta, você somente poderá distribuir a obra resultante sob uma licença idêntica a esta.

- Para cada novo uso ou distribuição, você deve deixar claro para outro, os termos da licença desta obra.

- Llicença Jurídica (licença integral):
<http://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/3.0/br/legalcode>

Esta revista proporciona acesso público livre e imediato a todo seu conteúdo em ambiente virtual.

APRESENTAÇÃO

A **Revista Internacional CONSINTER de Direito** é uma publicação de cariz periódico do **CONSINTER – Conselho Internacional de Estudos Contemporâneos em Pós-Graduação** que tem por objetivo constituir-se num espaço exigente para a divulgação da produção científica de qualidade, inovadora e com profundidade, características que consideramos essenciais para o bom desenvolvimento da ciência jurídica no âmbito internacional.

Outra característica dos trabalhos selecionados para a **Revista Internacional CONSINTER de Direito** é a multiplicidade de pontos de vista e temas através dos quais o Direito é analisado. Uma revista que se pretende internacional tem o dever de abrir horizontes para temas, abordagens e enfoques os mais diversos e, através deste espaço, colaborar com um melhor diálogo acadêmico.

Resultado de um trabalho criterioso de seleção, este volume que agora se apresenta destina-se a todos aqueles que pretendem pensar o Direito, ir além da sua aplicação quotidiana, mas sem deixar de lado o aspecto prático, tão característico das ciências.

Capítulo 04

DIREITO INTERNACIONAL

LA DIFÍCIL E INCOMPLETA ASUNCIÓN DE LAS BASES JURÍDICAS PARA UNA POLÍTICA EXTERIOR COMÚN DE LA UNIÓN EUROPEA

THE DIFFICULT AND INCOMPLETE ASSUMPTION OF THE LEGAL BASIS FOR A COMMON FOREIGN POLICY OF THE EUROPEAN UNION

DOI: 10.19135/revista.consinter.00010.31

Recibido /Received 25.06.2019 – Aprobado /Approved 05.09.2019

Julio Guinea Bonillo¹ – <https://orcid.org/0000-0002-3275-6940>

E-mail: julio.guinea@urjc.es

Introducción: La lenta y difícil puesta en acción del articulado referente a la Política Exterior y de Seguridad Común en los Tratados comunitarios es el objeto de estudio en este artículo. Se acota temporalmente el objeto de estudio en torno a los dos acontecimientos más relevantes que han marcado decisivamente el rumbo de la Unión Europea, la Conferencia Intergubernamental (CIG) del año 2003 que trabajó sobre el texto de la Convención Europea y la Conferencia Intergubernamental del año 2007, que trasladó gran parte del contenido del fracasado Tratado al derecho originario –Tratado de Lisboa-. Este análisis se plantea desde un enfoque histórico, jurídico y político, para destacar los progresos en la materia y sugerir las reformas que podrían fortalecer una verdadera Política Exterior de la Unión Europea en un futuro cercano.

Palabras clave: Unión Europea, Derecho Internacional, Tratados, Política Exterior

Abstract: The main content of this paper refers to the slow and difficult evolution of the provisions of the Common Foreign and Security Policy in the European treaties. The object of study is temporarily limited to the two most important events that have decisively marked the course of the European Union, such as, the Intergovernmental Conference of 2003 and the Intergovernmental Conference of 2007, which transferred a large part of the content of the failed Treaty to the European Union's primary law. The analysis is based on a legal and historical approach, to highlight the progress in the matter and suggest reforms that could strengthen the foreign policy of the European Union in the near future.

Keywords: European Union, International Law, Treaties, Foreign Policy

Sumario: 1. La cig de 2003. 2. La conferencia intergubernamental que redactó el tratado de Lisboa. 3. Los avances del tratado de lisboa en la política exterior y las reformas pendientes. Fuentes y bibliografía

¹ Prof. Universidad Rey Juan Carlos. Licenciado en Historia por la Universidad Complutense, Graduado en Ciencias Políticas por la misma universidad, Máster en Unión Europea por la Universidad CEU San Pablo y en Diplomacia y Relaciones Internacionales por la Escuela Diplomática de España. Doctor en Derecho por UDIMA con una tesis que versa sobre la Articulación Jurídica de la Política Exterior y de Seguridad Común y de la Política Común de Seguridad y Defensa. Actualmente es profesor de Unión Europea en el Máster Unión Europea China de la Universidad Rey Juan Carlos y de Derecho Internacional Público y Derechos Humanos en la Universidad Europea de Madrid.

Con cariño y afecto, a mi maestro Rogelio Pérez Bustamante

1 LA CIG DE 2003

Tras la celebración de la Convención para el Futuro de Europa donde se esbozó el borrador de Tratado Constitucional, el Presidente de la Convención, Valery Giscard d'Estaing, facilitaría a los Jefes de Estado y de Gobierno un Proyecto de Tratado Constitucional, el 18.07.2003², y con ello quedaba en manos de los representantes de los Estados su conclusión final.

La construcción de la Unión Europea se ha llevado a cabo siempre por deseo expreso de los Gobiernos de los distintos Estados, junto al necesario apoyo de sus respectivos Parlamentos nacionales³. A mediados de 2003, un grupo de Estados comenzó a ordenar sus prioridades, concertarse entre sí⁴ y establecer sus intereses, frente a la Conferencia Intergubernamental (CIG), momento clave en la negociación y reforma del derecho originario de la Unión. La CIG del Tratado Constitucional Europeo se esperaba breve y, al mismo tiempo, intensa porque el número de participantes se dispararía, de quince a veinticinco miembros.

El 4.10.2003 daba comienzo formalmente la CIG, y fue un momento histórico, tal y como afirmó el Primer Ministro belga, Guy Verhofstadt, “*hemos dado un paso enorme con la Convención (...) Debería ejecutarse lo más rápidamente posible, antes de final de año*”⁵. Sin embargo, la evolución en la Política Exterior de la Unión estará destacada por notables resistencias a la integración, con ciertos sectores más soberanistas de los grandes Estados presionando en contra de la cesión de soberanía⁶.

La CIG contó con la presencia de Valery Giscard d'Estaing, que en calidad de antiguo Presidente de la Convención, quería evitar unas largas y prolongadas sesiones de negociación, que diluyesen el sentido del borrador de Tratado⁷. Además, demandaría un enfoque constitucionalista que mejorase la propuesta que ya estaba en manos de los gobiernos⁸. Ésta llegaría a la CIG con un apoyo amplio de los

² “UE/Constitution : le président Giscard d'Estaing a remis officiellement le projet de Traité Constitutionnel à la Présidence italienne”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 19.07.2003, n. 8508, p. 5.

³ “PE/CIG: les parlementaires nationaux et européens réclament le maintien du Conseil Législatif – M. Frattini invite les parlements à donner des mandats clairs à leurs gouvernements – le conclave des 27-28 Novembre à Naples (et non à Roma)”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 23.10.2003, n. 8570, p. 7.

⁴ “UE/CIG/Elargissement : concertation entre les quatre pays “Višegrad» avant l'ouverture de la CIG – Bucarest est satisfait du projet de traité”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 10.09.2003, n. 8538, p. 6.

⁵ “UE/CIG: les «petits» pays ont réclamé des changements au texte de la Convention, sans toutefois s'entendre sur une liste précise de revendications”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 03.09.2003, n. 8533, p. 6.

⁶ “PE/CIG/France: les souverainistes appellent la Conférence Intergouvernementale à modifier le texte de la Convention”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 03.09.2003, n. 8533, p. 7.

⁷ “UE/Constitution: Valery Giscard d'Estaing ne croit pas à la possibilité de modifier le projet actuel de Constitution Européenne (sauf pour quelques détails) et formule des recommandations à l'intention de la CIG”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 19.09.2003, n. 8545, p. 4-5.

⁸ “PE/Convention/CIG: M. Giscard d'Estaing souhaite que la CIG approuve le projet de la Convention, en mettant en garde contre “une crise dont l'Europa n'a nul besoin» et demande que, pendant la “CIG de type constitutionnel», les députés “alertant l'opinion publique et demandent la transparence» – M. Prodi: prévoir

parlamentarios europeos⁹ y el enfoque de trabajo no iba a ser precisamente innovador, en comparación con las anteriores reformas de los Tratados en Niza, Ámsterdam, Maastricht o el Acta Única, según lo expresaría Gianfranco Fini, Viceprimer Ministro de Italia.

Durante el semestre de la Presidencia italiana, los Estados no estaban dispuestos a abrir las sesiones de la CIG a una lista de puntos que quisieran cambiar¹⁰ sino que pondrían en manos de ellos mismos la posibilidad de plantear redacciones alternativas a alguna parte del articulado del Tratado, si contaban con voluntad para ello. En tal sentido, se requerían los contactos oportunos entre delegaciones de distintos países para recabar apoyos a una redacción alternativa, que sirviese para alcanzar la unanimidad entre el resto de Estados a fin de que dicha reforma prosperase. Lo que significaba, *de facto*, limitar la maniobrabilidad de los Estados en la reforma del borrador de Tratado Constitucional, cuya única línea roja, no abierta a excesivos debates, sería la reforma del capítulo institucional, para evitar choques innecesarios o alteración en el equilibrio de poder.

Las cuestiones más conflictivas se abordarían a nivel de Jefes de Estado y de Gobierno en las tres Cumbres que se sucederían a lo largo del semestre italiano (4 de octubre, 16 y 17 de octubre¹¹ y 12 de diciembre). El resto de los asuntos de trámite podrían ser tratados por los Ministros de Asuntos Exteriores, al margen del Consejo de Asuntos Generales (4 de octubre en Roma, 13 de octubre en Luxemburgo, 26 y 27 de octubre en Bruselas, 17 de noviembre en Bruselas, 28 y 29 de noviembre en Nápoles en cónclave, 8 de diciembre en Bruselas), mientras que el texto de la Convención era analizado paralelamente por un grupo de expertos juristas que velaban por la coherencia y seguridad jurídica¹², liderados por Jean-Claude Piris¹³.

El ambiente general era de franco optimismo, en aquellos momentos no aparecerían en Europa las sombras de los nacionalismos y de la crisis económica, eran los felices primeros años del s. XXI. Los Estados más reticentes apoyaban el Tratado elaborado por la Convención, incluido el gobierno británico¹⁴, y los ciudadanos de algunos Estados más reacios a integrarse, inclusive, estaban dispuestos a avanzar en áreas donde otrora no habrían apoyado a sus gobiernos, caso del pueblo danés y su voluntad de participar en la Defensa y el Euro¹⁵.

des mécanismes qui “permettent de décider demain ce qu'on ne peut pas décider aujourd'hui» la Présidence italienne invite Vge à la CIG”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 04.09.2003, n. 8534, p. 5 y ss.

⁹ “PE/Convention/CIG: large appui des parlementaires européens au projet de Constitution de la Convention, malgré quelques divergences”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 05.09.2003, n. 8535, p. 6 – 7.

¹⁰ “UE/Convention/CIG: M. Fini a exposé la méthodologie de la Présidence italienne pour la Conférence Intergouvernementale”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 05.09.2003, n. 8535, p. 7.

¹¹ “Conseil Européenne de Bruxelles, 16 et 17 de octobre 2003, conclusions de la Présidence”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 19.10.2003, n. 8567, p. 4-15.

¹² “UE/CIG: Groupe de travail pour veiller à la cohérence juridique du projet de Constitution – le Royaume-Uni s'oppose à l'inscription de l'article sur les symboles de l'UE dans la partie i”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 05.11.2003, n. 8578, p. 5.

¹³ PIRIS, Jean-Claude. El Tratado Constitucional para Europa: un análisis jurídico. Marcial Pons, 2006. p. 78-82

¹⁴ “UE/Constitution: le Gouvernement britannique endosse la Constitution”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 11.09.2003, n. 8539, p. 7.

¹⁵ “UE/Danemark: une majorité de danois favorable à la participation de leur pays a la défense européenne et à l'euro, selon un sondage”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 10.09.2003, n. 8538, p. 6.

El eurodiputado español, Iñigo Méndez de Vigo, junto al socialdemócrata alemán, Klaus Hänsch, fue uno de los representantes que acudieron a las reuniones de la CIG en nombre del Parlamento Europeo. A comienzos de 2003, las posiciones de cada Estado miembro estaban ya sobre la mesa¹⁶, y con siete Estados¹⁷ solicitando por carta a Silvio Berlusconi, como Presidente del Consejo, poder discutir y reformar todo tipo de materias¹⁸. La CIG, como cualquier otra en la historia de la integración jurídica europea, tenía encomendado finalizar no solo con un Tratado que reformase los anteriores Tratados, sino un Tratado sólido en sí mismo, de carácter constitucional, cuya génesis había comenzado a partir de la Declaración de Laeken, documento que para europeístas como Josep Borrell, se trataba de un texto repleto de buenas intenciones¹⁹.

Este proceso no dejaba ninguna alternativa que no fuese la aprobación de una Constitución y los gobiernos más críticos debían ser realistas y moderados, especialmente, sobre su capacidad de alterar la esencia de un texto tan consensuado como el que Valéry Giscard d'Estaing había entregado a los líderes europeos²⁰.

En la segunda sesión de la CIG, celebrada en Luxemburgo, los Estados manifestaron sus reservas a mantener una Comisión reducida, pero algunos objetaron al ver perdido su derecho a poseer un Comisario de su nacionalidad e igualmente, aparecieron fuertes oposiciones, mayormente por parte del Reino Unido, a que el nuevo cargo de Ministro de Asuntos Exteriores de la Unión Europea, fuera denominado Ministro, en vez de Alto Representante, o Secretario General, y permitir que este tuviera responsabilidades tanto a nivel de Consejo como en la Comisión²¹.

Aquel conjunto de exigencias, según el Parlamento Europeo, podían llevar a la deriva a la propia Conferencia Intergubernamental, porque volvería a configurarse el sistema institucional alcanzado en Niza que no suponía un gran avance integrador. La Unión requería ambición, atender a las Resoluciones que el Parlamento Europeo efectuaría sobre la PESC y aprovechar el momento en que la opinión pública de la UE y fuera de ella mejoraba en su confianza en el sistema, para alcanzar con su organización unas políticas más perfectas que pudiesen reformar el sistema de gobernanza mundial .

¹⁶ “UE/CIG: positions des états membres et des pays candidats ou en voie d’adhésion à la veille de l’ouverture de la Conférence Intergouvernementale”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 03.10.2003, n. 8555, p. 6-10.

¹⁷ Austria, Malta, Lituania, Hungría, Eslovenia, República Checa y Finlandia.

¹⁸ “UE/CIG: la Conférence Intergouvernementale s’ouvre, ce samedi à Rome – sept premiers ministres demandent que tous les sujets puissent être abordés”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 04.10.2003, n. 8556, p. 4.

¹⁹ BORRELL, Josep. Política Exterior Común: Las buenas intenciones de Laeken. *Política Exterior*, v. 17, No. 96 (Nov. – Dec., 2003), p. 13-21.

²⁰ “UE/CIG: M. Giscard d’Estaing répète qu’il n’y a pas d’alternative au projet de Constitution – l’Espagne et la Pologne devraient être现实istes et modérées”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 08.10.2003, n. 8558, p. 6.

²¹ “UE/CIG: à Luxembourg, une majorité d’états rejettent une Commission réduite en nombre – selon le Royaume-Uni, le futur ministre des Affaires Etrangères ne devrait pas avoir de “double casquette” et ne devrait même pas s’appeler “ministre” – Défense : réticence sur les coopérations structurées”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 15.10.2003, n. 8563, p. 3.

Italia tuvo que hacer, durante el semestre que ostentó la presidencia del Consejo, un notable esfuerzo, encaminado a perseguir los acuerdos y el entendimiento entre los veinticinco socios de la Unión, precisamente, en los puntos de mayor tensión, antes de alcanzar un compromiso global en el mes de noviembre. Precisamente, en dicho mes, la Comisión llegaría a manifestar sus temores sobre la posibilidad de que los Estados empantanaran las negociaciones, alcanzando una vía muerta y sin poder avanzar más, por falta de voluntad política²². Según Javier Solana, era necesario alcanzar consenso sobre los puntos más destacados que requerían ser respetados del texto constitucional, por ejemplo, en torno a las cooperaciones estructuradas²³, que venían a ser cooperaciones reforzadas pero en el ámbito de la Defensa.

El hecho de mantener la regla de la unanimidad, como algunos Estados todavía defendían, implicaba incertidumbres extremadamente graves para el futuro de Europa y era algo necesario de evitar en el primer proyecto de Constitución que se presentaría en el cónclave de Nápoles. En principio, era necesario acabar con dichas praxis si se quería adaptar la Unión Europea a los desafíos del s. XXI que el Presidente de la Comisión, Romano Prodi especificó en su manifiesto político “*L'Europe: le rêve, les choix*”²⁴.

En aquellos momentos previos al encuentro de Nápoles, la ministra de Asuntos Exteriores de España, Ana Palacio, todavía mantenía dudas sobre las consecuencias del cargo con doble sombrero del Ministro de Asuntos Exteriores europeo y tanto Polonia, como un Reino Unido dispuesto a ejercer su poder de veto²⁵, renegaban del nombre, prefiriendo el de Representante²⁶ y renegaban también de la extensión del voto por mayoría cualificada a todas las propuestas que el Ministro presentase.

Estas cuestiones de poder²⁷, a las que se sumaban la necesaria discusión sobre las pasarelas jurídico-políticas entre las competencias de la UEO y la UE, parecían hacer insalvable el entendimiento y podrían haber hecho encallar la CIG, abriendo entonces la posibilidad al nacimiento de una Europa a dos velocidades, con cooperaciones estructuradas complementarias respecto a las fuerzas tradicionales que operaban en el marco institucional. La presidencia italiana intentó evitar las fricciones, presentando textos en línea con la Convención, asegurando un nuevo compromiso europeo y respetando el sentir expresado por Valéry Giscard d'Estaing, aunque hubo miembros

²² “PE/CIG: la Commission est inquiète, déclare M. Barnier en critiquant l’attitude des gouvernements qui sont en train d’entrainer la CIG dans l’impasse”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 07.11.2003, n. 8580, p. 4.

²³ “UE/Défense: M. Solana espère que la CIG parviendra à un consensus sur les “coopérations structurées”», Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 07.11.2003, n. 8580, p. 5.

²⁴ Los principales desafíos identificados fueron: la globalización, la innovación tecnológica, la evolución demográfica, la degradación del medio ambiente, las democracias jadéantes, la fosa abierta entre el norte y el sur, la fuerza de Europa. “*Avenir de l'Europe : la vision du président Prodi*”, Europe Documents, 21.11.2003, n. 2339-2340, p. 1-3.

²⁵ “UE/CIG: Londres prête à opposer son veto à la Constitution si nécessaire – Dominique de Villepin confiant pour Naples”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 26.11.2003, n. 8592, p. 5.

²⁶ “UE/CIG: la dernière réunion de la CIG avant le Conclave de Naples a permis de débroussailler le terrain pour les futures révisions du Traité – la Présidence soumettra un compromis au Conclave qui ne devrait pas se transformer en marathon”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 19.11.2003, n. 8587, p. 5.

²⁷ “PE/CIG/Conclave: les décisions “catastrophiques» sur le pacte de stabilité pourraient accroître la pression pour un succès de la CIG, dit M. Brok – optimiste pour le Conclave de Naples (sauf sur les trois “questions de pouvoir»)”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 27.11.2003, n. 8593, p. 6.

como Irlanda o Finlandia, que no se sentían suficientemente llamados a participar de un compromiso de Defensa mutua, tal y como se había propuesto en Nápoles. Esta cuestión sería largamente discutida entre los Ministros de Asuntos Exteriores de los veinticinco²⁸, e incapaces de llegar a un consenso²⁹, supuso un punto de fricción importante.

Por momentos, y ante la poca ilusión de algunos países por avanzar a cualquier precio, se pensó como algo preferible en carecer de Constitución, a un tener en su lugar una mala Constitución³⁰ decidida solo por un puñado de Estados en la CIG. La presidencia italiana mantenía una cautela propia de un buen actor diplomático, precisamente en el punto más delicado de la negociación del Tratado, con la esperanza de agradar a todos los Estados y confiar en su voluntad política para hacer avanzar la integración europea. Los Estados se enfrazaron en discusiones tan tensas, a mediados.12.2003, que no se esperaba alcanzar un acuerdo rápidamente sobre la Constitución, a pesar de contar los líderes europeos con sugerencias y fórmulas para vencer la crisis institucional a lo largo de todo el proceso.

El avance se enturbió, especialmente, en relación a dos aspectos muy concretos, el montante de la ponderación de los votos en los procedimientos por mayoría cualificada y el número de comisarios que compondrían el futuro colegio de Comisarios. Las discusiones se encaron exclusivamente sobre esos dos puntos, más que en temas de Política Exterior y de Defensa, al que habían accedido, tras establecerse los términos exactos de las nuevas capacidades acordadas. El grado de intransigencia que demostraron algunos Estados, en particular España y Polonia, impidieron que la CIG concluyese su labor en la presidencia italiana del 2003, resultando, por ello, muy duramente criticada por el Presidente de la Comisión Europea.

El 2004 sería el año de la firma de la Constitución, veinte años después del Proyecto de Tratado Spinelli, y el comienzo de la reunificación de Europa³¹, con la adhesión de diez nuevos Estados al espacio de solidaridad, seguridad, pacifismo y prosperidad que, según Jacques Delors, representaba Europa³². La Presidencia irlandesa del primer semestre del 2004, al presentar su agenda y establecer las diferentes prioridades³³, manifestó claramente su oposición a una construcción europea con

²⁸ “UE/CIG, Défense et budget au menu des discussions lundi après-midi – la CIG “très près» d’un accord sur la défense”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 06.12.2003, n. 8600, p. 5.

²⁹ “UE/CIG, dernière ligne droite avant la fin de la Conférence Intergouvernementale – les Ministres n’ont pas réussi à résoudre le problème posé par les pays neutres dans l’édification d’une défense commune “, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 09.12.2003, n. 8601, p. 4.

³⁰ “UE/CIG, “mieux vaut une absence de Constitution qu’une mauvaise Constitution» déclare Valery Giscard d’Estaing – les parlementaires nationaux et européens refusent les clauses de rendez-vous”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 06.12.2003, n. 8600, p. 6.

³¹ “2004, Année de la Réunification de l’Europe et de la Constitution”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 06.01.2004, n. 8616, p. 3.

³² “Extraits des mémoires de Jacques Delors”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 10.01.2004, n. 8620, p. 3 y 4.

³³ “UE/Présidence irlandaise, la présidence mettra en ouvre la première stratégie de sécurité de l’union – l’accent est mis sur le multilatéralisme – stratégie à moyen terme pour l’Irak au Conseil du mois de mars”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 31.12.2003, n. 8615, p. 4 y 5.

diferentes velocidades³⁴, pero existía un riesgo evidente a que surgiese como consecuencia del escaso entendimiento entre los Estados en el seno de la CIG³⁵.

Irlanda fue a un ritmo mucho más pausado que Italia en la CIG, ya que optó por no convocar nuevas sesiones hasta tener la certidumbre de que todos los Estados, incluido aquellos que impedían la firma de la Constitución, cedían lo suficiente. Para ello, utilizaron unos encuentros más privados con las delegaciones nacionales, apostando por la “discreción y determinación”³⁶, evitando la diplomacia pública³⁷ o establecer una fecha de culminación de los trabajos para la CIG³⁸. Una metodología de trabajo bien recibida por los Estados en su mayoría, a los que se les exigía evitar las dilaciones innecesarias y llegar a un acuerdo sobre la Constitución, como muy tarde, antes de las elecciones europeas.

Numerosas personalidades, instituciones cívicas, académicas y europeas demandaron en esos meses una cierta celeridad para acabar con los trabajos de la CIG, porque la opinión pública se encontraba entonces a favor de avanzar³⁹ y había que aprovechar ese fervor de cara a las lecciones europeas que se encontraban realmente próximas. En repetidas ocasiones, fueron los gobiernos de Francia y Alemania los que intentaron disuadir a España, presidida por el atlantista José María Aznar, de sus posiciones de intransigencia e inmovilidad⁴⁰, que mantenía junto a Polonia, de oposición constante a cualquier tipo de oferta, en la ponderación de votos en el Consejo, que fuese peor a la obtenida tras la entrada en vigor del Tratado de Niza. En este contexto, la Presidencia irlandesa efectuaría una labor de consulta entre los diferentes Estados miembros y posteriormente facilitaría una nueva propuesta sobre el sistema de votación, reformando la ponderación de votos en el seno del Consejo, basado sobre un sistema de doble mayoría – 55%/55%” (Estados/Población)⁴¹, mientras que la Comisión apostaba por un 50% de los Estados y 55% de la población.

³⁴ “UE/CIG, le Taoiseach rejette l’Europe à deux vitesses – pas de divergence de fond avec M. Prodi, affirme le porte-parole de la Commission – M. É. voudrait un accord avant les élections européennes”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 06.01.2004, n. 8616, p. 4.

³⁵ “UE/CIG/Luxembourg , l’Europe à deux vitesses ne saurait pas être un objectif, mais risque d’être une conséquence, avertit Jean-Claude Juncker”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 09.01.2004, n. 8619, p. 5.

³⁶ “UE/Présidence irlandaise/Commission, Bertie Ahern assure que la Présidence fera tout pour parvenir à un accord à la CIG aussitôt que possible – pour Romano Prodi, l’approche irlandaise de la CIG – combiner “discretion et détermination” – est la bonne – le Taoiseach et le Président de la Commission questionnent sur une Europe à deux vitesses”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 07.01.2004, n. 8617, p. 5.

³⁷ “UE/CIG/Présidence irlandaise, M. Cowen prône la discréption, plutôt que la ”diplomatie publique“ pour tenter de faire relancer le travail de la CIG”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 08.01.2004, n. 8618, p. 4.

³⁸ “UE/CIG/Présidence irlandaise, M. Ahern refuse l’idée de fixer une date finale pour la CIG, mais souligne que les négociations ne doivent pas se prolonger trop longtemps – rencontre avec MM. Aznar et Miller avant la fin du mois”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 09.01.2004, n. 8619, p. 4.

³⁹ “UE/avenir de l’Europe, 77% des européens sont favorables à l’adoption d’une constitution pour l’UE et près des deux tiers d’entre eux estiment que leur pays doit faire des concessions pour y parvenir”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 18.02.2004, n. 8647, p. 5.

⁴⁰ “UE/CIG, Paris, Berlin et Madrid campent sur leurs positions”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 12.02.2004, n. 8643, p. 3.

⁴¹ “UE/Constitution, même si elle n’est pas encore une proposition officielle de la Présidence irlandaise, l’option d’une double majorité “55%/55%» semble gagner du terrain”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 10.03.2004, n. 8662, p. 3.

España y, por extensión, Polonia, se negaron a aceptar estas ofertas y lo hicieron hasta el mismo día en que el Partido Popular perdió la mayoría en las elecciones legislativas españolas⁴². El trágico, e incomprensible⁴³, atentado terrorista del 11.03.2004 serviría para priorizar el fenómeno terrorista en la agenda política de la Unión⁴⁴ y agilizar una lucha conjunta contra él⁴⁵, adoptando la cooperación policial y judicial necesaria que se había dejado de lado⁴⁶ por Estados celosos de avanzar⁴⁷, al mismo tiempo que permitió discutir y aprobar declaraciones contra el terrorismo⁴⁸ e incitar a construir una Europa más eficaz en su lucha contra esta amenaza.

El 11-M también propició una nueva situación relevante para Europa: la salida del gobierno de José María Aznar y la llegada de una renovada socialdemocracia con respecto a la posición europea, personificada en José Luis Rodríguez Zapatero quien, entre sus decisiones políticas más inmediatas, optaría por la retirada de las tropas españolas de Irak⁴⁹ y el abandono del bloqueo que España estaba ocasionando a la Constitución Europea⁵⁰.

La nueva España de Zapatero dejaba de ser un problema⁵¹ y abandonaba el rincón en el que se encontraba⁵², convirtiéndose en la solución para que la CIG culminase su labor a tiempo, ya que Europa era la gran prioridad, la gran estrategia para España⁵³. Además, actuó como elemento motivador para que el Parlamento

⁴² “UE/Constitution , Madrid n’accepterait pas une double majorité 55%/55%”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 12.03.2004, n. 8664, p. 4.

⁴³ “UE/Terrorisme, très choques, les dirigeants européens condamnent les attentats de Madrid et manifestent douleur et incompréhension”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 12.03.2004, n. 8664, p. 4.

⁴⁴ “UE/Conseil Affaires Générales, le terrorisme et le Kosovo au centres des débats du Conseil Affaires Générales et relations extérieures du 22 mars – le président Kostunica mardi à Bruxelles”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 20.03.2004, n. 8666, p. 7.

⁴⁵ “Conseil Européen , les Vingt-Cinq s’engagent à coopérer sérieusement dans la lutte commune contre le terrorisme et nomment un coordinateur – liste confidentielle des pays qui ne mettent pas encore en œuvre les instruments adoptés après le 11 septembre”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 27.03.2004, n. 8675, p. 5.

⁴⁶ “UE/Conseil Européen, la liste des retardataires qui n’ont pas encore mis en œuvre les mesures de coopérations judiciaire et policière adoptées après le 11 septembre 2001”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 27.03.2004, n. 8675, p. 6.

⁴⁷ “UE/Affaires Générales, Javier Solana fera le pont sur la coopération contre le terrorisme – liste des retards des états membres”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 09.10.2004, n. 8803, p.4.

⁴⁸ “Conseil Européen , les Chefs d’Etat et de Gouvernement de l’UE à 25 contre le terrorisme , déclaration sur la lutte contre le terrorisme”, Europe Documents 27.03.2004, n. 2366, p. 1-8.

⁴⁹ “UE/Espagne, Socialistes et Verts européens saluent la victoire de Zapatero aux élections du 14 mars – annonce du retrait des troupes espagnoles de l’Irak – Moratinos aux Affaires Etrangères?”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 16.03.2004, n. 8666, p. 5.

⁵⁰ “UE/Constitution/Espagne, la Commission Européenne “enchantée” de la volonté de “bouger” du futur gouvernement Zapatero – Madrid ne bloque plus la Constitution, se félicite M. Baron – inquiétude à Varsovie”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 17.03.2004, n. 8667, p. 4.

⁵¹ “UE/Constitution, Miguel Angel Moratinos confirme la volonté de compromis du nouveau Gouvernement espagnol”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 06.04.2004, n. 8681, p. 4.

⁵² DOMÍNGUEZ, M., y BALLESTEROS, J.E. Josep Borrell Candidato del PSOE a las elecciones al Parlamento Europeo, “*Hay que elegir entre volver a Europa o seguir en un rincón*”. Cambio 16, No. 1697, junio 2004, p. 14-15.

⁵³ “UE/Espagne, l’Europe est “la grande priorité, la grande stratégie de l’Espagne» affirme M. Zapatero”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 12.05.2004, n. 8704, p. 4.

Europeo⁵⁴ propusiera a Madrid como sede donde se efectuaría la firma de la Constitución, aunque finalmente la decisión adoptada por los líderes europeos se impondría, y fue Roma⁵⁵ donde se celebró la firma oficial⁵⁶, para la firma el 29.10.2004⁵⁷, en la sala de los Horacios y los Curiaceos. El mismo escenario donde se firmó en 1957 el Tratado de la CEE y EURATOM, un momento que se podría destacar como el clímax de la construcción europea, por verse renovado nacimiento de la Unión Política⁵⁸ y la Unión Europea basada sobre una Constitución.

Sin embargo, en los momentos previos a la finalización de la CIG, Polonia, tras perder el auxilio español que le permitía mantener su postura de intransigencia, optó por modificar su estrategia, solicitando el relanzamiento de las negociaciones⁵⁹. El gran avance, que iba a experimentar la PESC y la PESD⁶⁰ con el nuevo Tratado⁶¹, siguiendo el calendario de trabajo propuesto por la Presidencia Irlandesa⁶², hacía creer que realmente la Unión dispondría de una proposición de compromiso⁶³, fortificando la anhelada Política Común Exterior. Sin embargo, el Presidente francés sería el primer político relevante en destacar que las cosas no cambiarían demasiado una vez que la Constitución fuese ratificada: “*la política (exterior) de Francia no cambia, emana esencialmente del Presidente de la República y en tanto que yo lo sea dicha política no cambiard*”⁶⁴

Asimismo, la discusión sobre la Constitución no estuvo exenta de polémica, sobre cómo abordar la ratificación del Tratado, los Estados se encontraban muy divididos, entre efectuar o no una ratificación popular. A finales.04.2004, el Presidente de la República Francesa, Jacques Chirac, aún observaba prematuro apoyar un

⁵⁴ “PE/Constitution, le Parlement demande que la Constitution Européenne soit signé à Madrid”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 02.04.2004, n. 8679, p. 3.

⁵⁵ “UE/Constitution, la Constitution Européenne sera signée le 20 novembre à Rome”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 03.07.2004, n. 8740, p. 4.

⁵⁶ “UE/Constitution, confirmation officielle de la date du 29 octobre pour la signature à Rome – difficile coordination des dates des référendums”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 13.07.2004, n. 8746, p.4.

⁵⁷ “UE/Constitution, signature le 29 octobre à Rome – débat sur l’organisation pratique des référendums”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 10.07.2004, n. 8745, p.4.

⁵⁸ “UE/Constitution, le Gouvernement italien approuve le projet de ratification avec les voix contre de la Lega Nord – le président Ciampi salue ‘l’acte de naissance d’une Union Politique’ – des députés européens demandent des références à l’héritage chrétien dans les lois nationales de ratification – des députés européens allemands insistent sur un referendum”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 03.11.2004, n. 8819, p. 7.

⁵⁹ “UE/ Pologne, malgré la crise politique à Varsovie, la Commission ne voit ‘aucune raison’ de s’inquiéter des préparatifs d’adhésion”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 30.03.2004, n. 8676, p. 4.

⁶⁰ “UE/Défense, pour Richard Wilmot-Roussel, le Traité Constitutionnel va permettre de ‘faire avancer l’Europe de la défense sous le regard de l’UE’”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 13.07.2004, n. 8746, p.6.

⁶¹ “UE/CIG, la Présidence confirme une convocation ‘probable’ de la CIG le 17 mai”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 17.04.2004, n. 8687, p. 4.

⁶² “UE/CIG, la Présidence irlandaise a présenté son calendrier pour la CIG”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 27.04.2004, n. 8693, p. 3.

⁶³ “UE/Constitution, la Présidence irlandaise poursuit ses consultations en vue de préparer une proposition de compromis – plusieurs ‘options et possibilités’ sont envisagées à propos de la définition de la majorité qualifiée”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 04.06.2004, n. 8718, p. 4.

⁶⁴ “UE/France, Michel Barnier insiste sur la dimension politique à donner à l’UE Jacques Chirac , la politique étrangère de la France ne changera pas”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 03.04.2004, n. 8680, p. 4.

referéndum, mientras que Luxemburgo abiertamente ya había confirmado su disposición a efectuarlo el 10.07.2005⁶⁵.

Sin embargo, en este debate abierto y de gran trascendencia, la Comisión Europea se pronunciaría en contra de efectuar una campaña paneuropea y el Vizconde Étienne Davignon se manifestaría contrario a la ratificación mediante el uso de los referéndum, porque en vez de simplificar el proceso, los complicaba y les añadía un elemento de confusión. Si el gobierno se involucraba en la campaña electoral e invitaba a la población a votar por la Constitución, el voto se transformaba en un juicio al gobierno, no evaluándose la Constitución, sino la conducta gubernamental⁶⁶.

El texto del Tratado sobre la Constitución se encontraba en cierres de ser aprobado e Irlanda se esforzaría por presentar una propuesta renovada, en un texto de setenta y cinco páginas, con nuevas redacciones en ciertas partes del articulado, asumiendo el nombre de Ministro y Ministra de Asuntos Exteriores, especificando que el futuro Servicio de Acción Exterior entraría en funcionamiento el primer día de la firma del documento o asumiendo las observaciones mencionadas anteriormente⁶⁷ en materia de las cooperaciones estructuradas permanentes.

Sin embargo, la atmósfera se había enturbiado poco tiempo antes cuando el Presidente de Francia, Jacques Chirac, en sus declaraciones ante la conferencia de prensa en Bruselas, expresaría que si alguno de los Estados no ratificaba la Constitución antes de dos años, debería marcharse de la Unión⁶⁸. En términos similares se pronunciaría meses más tarde el Comisario Europeo de Competencia, Mario Monti, aseverando que el país que rechazase la Constitución o incurriese en un retraso, debería abandonar la Unión y no entorpecer el avance⁶⁹. En cualquier caso, estas amenazas no se llevaron a la práctica, precisamente porque Francia junto a los Países Bajos, fueron los dos únicos Estados que dirían no a la Constitución en el referéndum efectuado posteriormente, y no iban a abandonar ambos la Unión cuando coincidían en ser países fundadores de la CECA, la CEE y el EURATOM.

El Gobierno de Reino Unido por su parte, destacó de una forma más diplomática, que la Constitución no entraría en vigor, como Tratado de Derecho Internacional, si todos los Estados no la ratificaban⁷⁰. Para ello, se precisaba unánimemente la firma y el consentimiento de todos los Estados miembros, una labor más compleja de efectuar, cuantos más miembros se sumaban a la Unión. La

⁶⁵ “UE/Constitution, referendum au Luxembourg le 10 juillet 2005 – la Belgique veut ratifier “en plus tard» en mai”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 11.11.2004, n. 8825, p. 4.

⁶⁶ “Appui à la Constitution, version Etienne Davignon”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 13.10.2004, n. 8805, p. 3.

⁶⁷ “UE/Constitution, les Ministres des Affaires Etrangers tenteront lundi de déblayer au maximum le terrain avant le Conseil Européen – nouveaux documents et propositions de la Présidence irlandaise”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 12.06.2004, n. 8724, p. 4 y 5.

⁶⁸ “UE/constitution, Jacques Chirac évoque la possibilité qu’un pays qui n’a pas ratifié la Constitution après deux ans sorte de l’Union”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 01.05.2004, n. 8697, p. 4.

⁶⁹ “UE/Constitution, selon Mario Monti, les pays qui rejettent la Constitution devraient décider de rester dans l’UE ou d’en sortir”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 26.10.2004, n. 8814, p. 5.

⁷⁰ “UE/Constitution, la France réitère son attachement au caractère laïque de la construction européenne – Londres refuse toute possibilité de faire entrer en vigueur une Constitution qui ne serait pas ratifiée par tous”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 27.05.2004, n. 8713, p. 4.

reforma de los Tratados con veinticinco voces obligaría a la Presidencia Irlandesa a efectuar una segunda aportación con nuevos cambios en la redacción de la estructura del Tratado presentado por la Convención, así como a presionar por un mayor avance en los temas de defensa durante el siguiente semestre de presidencia neerlandesa⁷¹.

A finales de junio de 2004 ya se constataba que no existía bloqueo⁷² para que el texto fuese asumido por los representantes de los Estados en noviembre u octubre. El Consejo Europeo de Bruselas de junio de 2004 subrayaba el acuerdo de los veinticinco alcanzado, adoptando el Tratado Constitucional⁷³. El texto consensuado dejaría satisfechos a la Comisión; al Presidente y Vicepresidente de la Convención⁷⁴; a los parlamentarios europeos y hasta al propio Sumo Pontífice de la Iglesia Católica, apostólica y romana⁷⁵.

Sin embargo, habría sectores académicos que considerarían a la Constitución como un nuevo Tratado próximo a la ilegibilidad, además de que había sido negociado en una atmósfera oscurantista, de espalda a la ciudadanía, consensuando un texto final entre los veintiocho Jefes de Estado y de Gobierno, y que en su conjunto no estaban obligados a rendir cuentas ante nadie de su actuación. La forma de evitar este tipo de críticas sería argumentada y defendida por el Presidente del Parlamento Europeo, Josep Borrell, subrayando la importancia de los avances que el Tratado Constitucional suponía “una Europa más eficaz, gobernable y democrática; más fuerte y decisiva en la escena internacional”⁷⁶, y el mismo Borrell se propondría sumar el apoyo de la ciudadanía mediante serias y coherentes explicaciones, combatiendo los dos grandes enemigos de la democracia: la ignorancia y la indiferencia.

En los momentos anteriores a la presidencia holandesa de la Unión, las instituciones comunitarias comenzaron a reflexionar sobre las nuevas personalidades que operarían, una vez que el Tratado constitucional entrase en vigor. El Alto Representante de la Unión, Javier Solana, seguía efectuando nombramientos y proposiciones constructivas en el ámbito de la Política Exterior, la Política de Defensa, la gestión de crisis, mediando en Oriente Próximo⁷⁷, buscando la paz⁷⁸ en la época pre y pos Yasser

⁷¹ “UE/Conseil Européen/PESD, pour la Présidence irlandaise, le développement des capacités militaires de l'UE, et en particulier des “groupements tactiques», doit être une priorité de la Présidence néerlandaise”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 18.06.2004, n. 8728, p. 7.

⁷² “UE/Conseil Européen , il ne subsiste plus de point de blocage qui pourrait encore empêcher l'adoption de la Constitution”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 18.06.2004, n. 8728, p. 3.

⁷³ “Conseil Européen , les Vingt – Cinq ont adopté le Traité Constitutionnel mais n'ont pas réussi à se mettre d'accord sur le nom du futur Président de la Commission – la Présidence irlandaise va convoquer une nouvelle réunion”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 20.06.2004, n. 8730, p. 3-6.

⁷⁴ “UE/Constitution/Convention, MM. Giscard d'Estaing et Dehaene satisfaits du texte approuve – souhaitable que la Constitution entre en vigueur autour de 1^{er} juillet 2006 – confiance pour les ratifications (selon VGE en France, il y aura un référendum au printemps 2005)”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 22.06.2004, n. 8731, p. 5.

⁷⁵ “UE/ Constitution/Eglise, le Pape et les évêques saluent la Constitution, tout en regrettant l'absence de référence au Christianisme”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 22.06.2004, n. 8731, p. 7.

⁷⁶ BORRELL, J. La Hora de la verdad para Europa. *Ambitos, Revista de estudios de Ciencias Sociales y Humanidades*, No. 12 (2004), p. 11

⁷⁷ “UE/MOYEN-ORIENT, le Conseil Affaires Générales appuie les actions concrètes proposées par M. Solana en vue de revitaliser la mise en œuvre de la feuille de route”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 03.03.2004, n. 8819, p. 4.

Arafat y volvería a estar disponible para el cargo de Ministro de Asuntos Exteriores europeo después de que se ratificase la Constitución, siendo uno de los que mayor esfuerzo dedicó en la creación del Servicio Exterior de la Unión Europea⁷⁹. Paralelamente, el nuevo Presidente de la Comisión sería designado el 29.06.2003⁸⁰, de común acuerdo entre los Jefes de Estado y de Gobierno, en la persona del Primer Ministro Portugués, José Miguel Durao Barroso. Una figura mucho menos federalista que el candidato apoyado inicialmente por Francia y Alemania, ya que ambas apostaban por el Primer Ministro belga: Guy Verhofstadt.

El siguiente periodo de la presidencia neerlandesa, estaría marcado por el realismo y la ambición, en un tiempo en el que la UE, adoptó la decisión común de apertura de la Agencia Europea de la Defensa, se reunió por primera vez su Consejo de Administración⁸¹ y se estableció su primer programa de trabajo con veinte millones de euros de presupuesto, que paulatinamente iría incrementándose⁸².

No obstante, hemos de destacar que el Tratado no poseía una significación radical y disruptiva con respecto a las anteriores reformas. Su texto había alcanzado plena madurez tras una controvertida Conferencia Intergubernamental, y el eurodiputado, Iñigo Méndez de Vigo, advertiría que no se iba a permitir hacer variaciones a la letra del Tratado, si alguno de los Estados fracasaba en la ratificación del texto⁸³. El tiempo era propicio porque los eurodiputados, salvo los radicales, apoyaban la ratificación de la Constitución Europea⁸⁴, los políticos se arropaban unos a otros, y los ciudadanos, según el Eurobarómetro efectuado entre el 2 de octubre y el 8.11.2004, se posicionaban en favor de la adopción del Texto Constitucional⁸⁵.

⁷⁸ “UE/PROCHE-ORIENT, M. Solana pousse israéliens et palestiniens à cesser les agressions et à se remettre autour d'une table”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 14.01.2005, n. 8866, p. 3.

⁷⁹ “UE/Sommet Extraordinaire/Commission, le Président désigne Barroso assure que la répartition des postes des Commissaires «c'est ma responsabilité» – pour une dimension sociale de l'Union et un plein exercice du droit d'initiative de la Commission – Solana Ministre des Affaires Etrangères après ratification de la Constitution (et de boisseau Secrétaire Général), coopération Commission – Conseil pendant la transition”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 01.07.2004, n. 8738, p. 4-7.

⁸⁰ “UE/Présidence de la Commission, le Sommet extraordinaire du 29 juin à désigner Jose Manuel Durao Barroso comme Président de la Commission – discussion sur l'organisation de la future Commission – autres nominations – déclaration sur la transition vers la désignation du Ministre des Affaires Etrangères”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 30.06.2004, n. 8737, p. 4.

⁸¹ “UE/PESD , Première réunion du Conseil d'Administration de l'Agence Européenne de la Défense”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 18.09.2004, n. 8788, p.4.

⁸² “UE/Défense , le budget de l'Agence de Défense progresse sensiblement – satisfaction de Javier Solana”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 20.11.2007, n. 9546, p. 7.

⁸³ “PE/Constitution, Mendez de Vigo et Corbett recommanderont la ratification et promettent de faire du travail «pédagogique» – on ne pourra «toucher à rien», il s'agit de dire «oui ou non» à un «paquet» qui apporte une valeur ajoutée aux citoyens”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 02.09.2004, n. 8776, p.4.

⁸⁴ “PE/Constitution, 500 oui au rapport Mendez de Vigo/Corbett qui recommande la ratification de la Constitution parmi les 137 non, tout le groupe indépendance/démocratie et pratiquement toute la GUE/NGL, ainsi que la majorité des députés polonais et tchèques – sur les 40 abstentions, neuf socialistes français – Jean – Claude Juncker exprime sa joie”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 13.01.2005, n. 8865, p. 4 y 5.

⁸⁵ “UE/Constitution Européenne, 68% des citoyens d'Europe y sont favorables”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 11.12.2004, n. 8846, p. 4.

En aquel tiempo no faltaron manifestaciones, campañas políticas o conferencias, informativas que buscaban incentivar a la ciudadanía a participar activamente en el proceso. A primeros de febrero de 2005 ya habían ratificado la Constitución tres Estados por vía parlamentaria, Lituania el 11.11.2004, Hungría el 20.12.2004, Eslovenia el 1.02.2005, después llegaría Italia, también por vía parlamentaria el 7 de abril, Bélgica el 28 de abril, Austria por vía parlamentaria el 25 de mayo, el Parlamento de España efectuaría la ratificación tras el masivo apoyo ciudadano el 20 de febrero⁸⁶, Dinamarca por referéndum el 27 de septiembre... Igualmente, con antelación a la celebración del referéndum francés, se efectuaron llamamientos a la población francesa para que apoyaran el Texto Constitucional, la perspectiva de una posible negativa francesa a la Constitución no podía detener los procesos de ratificación en otros países, pero se trataría de una realidad cada vez más cercana.

Podemos afirmar que tras los numerosos debates, campañas de información y declaraciones⁸⁷, los franceses dispusieron de todos los elementos de juicio para pronunciarse conscientemente sobre el texto⁸⁸ y aprobar ese gran salto adelante que suponía la Constitución en la evolución europea, que como el propio Presidente del Parlamento Europeo, Josep Borrell, había defendido su enorme utilidad para “*hacer frente a los desafíos que tenemos por delante o la parálisis que supondría quedarnos con las reglas de Niza y la incertidumbre que para el proceso europeo esto supondría*”⁸⁹.

Pocos días antes de que se produjera el referéndum, Alemania ratificaría por vía parlamentaria, esperando que su gran aliado siguiera el ejemplo y la ciudadanía compartiese la ilusión por avanzar. Sin embargo, el resultado de la votación celebrada el 29.05.2005, supuso un verdadero jarro de agua fría para todos los líderes europeos, el 54,87% de los franceses dijo no a la Constitución, contra un 45,13% que dijo si⁹⁰ y pocos días más tarde, los Países Bajos, el 3 de junio, dijeron también que no a la Constitución en un referéndum nacional, el primero en doscientos años⁹¹.

⁸⁶ “UE/Constitution/Espagne, les institutions européennes saluent le “oui» massif de l’Espagne – quelques regrets pour la participation peu élevée”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 22.02.2005, n. 8893, p. 3.

⁸⁷ “UE/Constitution/France, déclarations des présidents Juncker et Barroso (à Bruxelles) et Borrell (à Madrid) dimanche soir – appel du président Chirac”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 28.05.2005, n. 8956, p. 3.

⁸⁸ “Constitution, la parole aux citoyens français, qui disposent de tous les éléments pour se prononcer en connaissance de cause”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 27.05.2005, n. 8955, p. 3.

⁸⁹ BORRELL FONTELLES, Josep. La nueva cara de Europa. *Temas para el Debate*. No. 121, 2004, p. 53-58

⁹⁰ “UE/Constitution/France, après le “non» français, Juncker a entamé des lundi consultations avec ses homologues en vue du Sommet des 16 et 17 juin qui évaluera la situation – dans une déclaration commune, les présidents Borrell, Juncker, et Barroso rappellent que l’Europe a toujours su sortir renforcée des moments difficiles – la ratification doit se poursuivre dans les autres états membres, affirme Jean Claude Juncker, pour qui il est “impossible de renégocier le Traité”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 31.05.2005, n. 8957, p. 4-7.

⁹¹ “UE/Constitution, les néerlandais se sont prononcés mercredi sur la Constitution, alors que les derniers sondages annonçaient un “non» débat a la Commission Européenne”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 02.06.2005, n. 8959, p. 4.

La profunda crisis en la Unión se desató cuatro días más tarde del referéndum francés y aunque se quisiera dar una falsa imagen de que Europa funcionaba⁹², otros tantos Estados se quedaron pendientes de efectuar la ratificación por referéndum, posergaron *sine die*, su realización. El primero en anunciarlo fue Reino Unido⁹³ que exigió un periodo de reflexión⁹⁴ y que el Tratado no avanzase más⁹⁵, mientras que otros líderes confiaron en sus conciudadanos⁹⁶. No obstante, el proceso se ralentizó porque más tarde siguieron el ejemplo británico Estados como Dinamarca, Portugal, Irlanda, República Checa y Polonia que dejaron literalmente apartado el Tratado.

2. LA CONFERENCIA INTERGUBERNAMENTAL QUE REDACTÓ EL TRATADO DE LISBOA

La no ratificación de la Constitución supuso que los Tratados fundacionales quedaran a la espera de ser reformados y la oportunidad llegaría durante el semestre de la presidencia alemana de 2007, cuando los diferentes gobiernos comenzarían a responder a los estímulos con las nuevas llamadas de consenso que se efectuaron desde Bruselas⁹⁷ y Berlín “para fijar una hoja de ruta de revisión del Tratado”⁹⁸.

En el Consejo Europeo de junio de 2007, se acordó el lanzamiento de una Conferencia Intergubernamental con un mandato preciso⁹⁹, para concluir y articular el nuevo Tratado de la Unión Europea que mantendría su nombre y el Tratado que instituye la Comunidad Europea que se convertiría en el Tratado de Funcionamiento de la Unión Europea¹⁰⁰. Unas negociaciones que no tuvieron grandes discusiones, en comparación con las anteriores CIG's, pero se ralentizó, a medida que se abordaban

⁹² “UE/Constitution/Pays-Bas, après le “non» au référendum néerlandais (quatre jours après le “non» français), Jean Claude Juncker annonce qu'il fera au Conseil Européen des 16 et 17 juin des propositions “qui devraient permettre de prouver que l'Europe fonctionne» – “l'Europe continue», affirment les présidents Juncker, Borrell et Barroso – tous les peuples doivent pouvoir s'exprimer, estiment Jean Claude Juncker et Josep Borel”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 03.06.2005, n. 8960, p. 4-7.

⁹³ “UE/Constitution, Londres suspend son référendum, mais la Pologne confirme le maintien du sién – appel franco-allemand en faveur de la poursuite du projet européen et d'un accord sur les perspectives financières”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 03.06.2005, n. 8960, p. 4.

⁹⁴ “UE/Constitution: pour Tony Blair, une pause de réflexion serait “sensée»“, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 16.06.2005, n. 8969, p. 5.

⁹⁵ “UE/Conseil Européen/Présidence britannique : Tony Blair persiste : le Traité constitutionnel “ne peut pas avancer» la future Présidence prête à un débat sur la direction de l'Europe dont le budget de l'UE ferait partie”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 22.06.2005, n. 8974, p. 6.

⁹⁶ “UE/Constitution/Luxembourg : M. Juncker confiant le 10 juillet, le Luxembourg “fera encore une fois le bon choix» „, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 17.06.2005, n. 8970, p. 4.

⁹⁷ “UE/Reforme de l'UE, M. Barroso appelle les états membres à s'abstenir de toute position jusqu'au-boutiste et à privilégier la capacité d'agir de l'UE”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 20.06.2007, n. 9449, p. 5

⁹⁸ “UE/Reforme de l'UE, “c'est 25 contre deux» sur la question de la double majorité, souligne la Présidence qui n'exclut pas un échec du sommet”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 21.06.2007, n. 9450, p. 4

⁹⁹ Mandato de la CIG de 2007 de la Secretaría General del Consejo a las delegaciones, Doc. 11218/07, 26.06.2007.

¹⁰⁰ “UE/Conseil Européen, accord à l'arrache sur le mandat pour la CIG chargé de finaliser et d'adopter le nouveau Traité de l'Union”, Bulletin Quotidien de l'Agence Europe, 24.06.2007, n. 9453, p. 3-24.

las cuestiones más comprometedoras, con la Política Exterior¹⁰¹ o la Defensa, y siempre en mente de la Canciller Angela Merkel el evitar, por todos los medios, llegar a una Europa de dos velocidades¹⁰².

El mandato de la CIG, que puso en guardia al Parlamento Europeo¹⁰³, incluiría las reuniones ordinarias de Ministros de Asuntos Exteriores nacionales discutiendo sobre un grupo selecto de materias, a saber: la Carta de Derechos Fundamentales, la extensión del voto a la mayoría cualificada, la Presidencia Permanente del Consejo Europeo, el Alto Representante de la Unión Europea para la Política Exterior y de Seguridad con la extensión del procedimiento de codecisión, el control de la subsidiariedad por los parlamentos nacionales y cambio climático y seguridad energética¹⁰⁴.

Una Conferencia Intergubernamental con un formato de corte clásico, apoyada por la Comisión Europea¹⁰⁵, que disminuiría notablemente los estándares de transparencia, esto es, menor apertura al público, disponibilidad de los documentos y contraría con una mayor restricción de la participación de los parlamentos nacionales. La CIG representaba el retorno a los orígenes en la forma, pero no en el fondo, porque los avances conseguidos debían seguir formando parte del corpus jurídico de la Unión. Entre sus ventajas se podía destacar el evitar la parálisis del proceso de reforma de la Unión, a través de un método más económico, evitándose las grandes reuniones de varios cientos de personas en Bruselas que conllevaba una Convención y su consiguiente despilfarro de recursos. Sin embargo, la simplificación del Tratado, a través de esta metodología, podía volver a crear un articulado “imposible de comprender”, en palabras de Valery Giscard d’Estaing¹⁰⁶.

El lanzamiento definitivo de la CIG se realizaría el 23.07.2007 en el Consejo de Ministros de Asuntos Generales de Relaciones Exteriores, con los 27 Estados presentes y con un borrador preliminar de texto Tratado elaborado por los portugueses¹⁰⁷. Las reuniones de la CIG contaría con los representantes de los Estados, el Presidente de la Comisión Europea, José Manuel Durão Barroso, también los tres representantes del Parlamento Europeo: Elmar Brok (PPE-DE),

¹⁰¹ “Nouveau Traité, les difficultés viendront plus tard”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 27.06.2007, n. 9455, p. 3

¹⁰² “PE/Reforme de l’UE, Angela Merkel contre une “Europe à deux vitesses”», Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 28.06.2007, n. 9456, p. 5

¹⁰³ “PE/Traité de l’UE, le PE s’inquiète des nombreuses dérogations prévues dans le mandat pour la CIG, “qui risquent d’affaiblir la cohésion de l’UE»», Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 07.07.2007, n. 9463, p. 5.

¹⁰⁴ “UE/Conseil Européen, accord à l’arrache sur le mandat pour la CIG chargé de finaliser et d’adopter le nouveau Traité de l’Union”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 24.06.2007, n. 9453, p. 4.

¹⁰⁵ “UE/Reforme de l’UE, la Commission donne un avis favorable à la convocation de la CIG, mais insiste sur le respect du mandat”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 11.07.2007, n. 9465, p. 4.

¹⁰⁶ “UE/CIG/Traité, Valery Giscard d’Estaing estime que le futur Traité modifiant de l’UE sera “impossible à comprendre» pour les citoyens”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 18.07.2007, n. 9470, p. 4.

¹⁰⁷ “UE/Reforme des Traités , la CIG est lancée sur une note plutôt optimiste la demande polonaise de “clarifications» sera d’abord traitée au niveau technique, avant de devenir éventuellement un problème politique”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 24.07.2007, n. 9474, p. 4.

Enrique Barón Crespo (PSE), así como Andrew Duff (ALDE). El Presidente del Parlamento Europeo, Hans-Gert Pöttering, podría asistir a las reuniones de la Conferencia Intergubernamental al nivel de Jefes de Estado y de Gobierno.

Los expertos juristas de cada Estado miembro se reunirían, bajo la presidencia de Jean-Claude Piris¹⁰⁸, por primera vez el 24 y 25 de julio, dedicándose a abordar los aspectos más técnicos y estudiando artículo por artículo, en un clima de diálogo franco y sincero¹⁰⁹. Las reuniones de la CIG se suspenderían durante casi todo el mes de agosto, y proseguirían a plena velocidad en septiembre, en previsión de llegar con un texto base para la Cumbre de Jefes de Estado y de Gobierno del 18 y 19 de octubre¹¹⁰.

La segunda reunión de Ministros de Asuntos Exteriores informal, de tipo *gymnich*, con la participación de los eurodiputados¹¹¹, se produciría en la ciudad portuguesa de Viana do Castelo, el fin de semana del 7 y 8.09.2007, en una atmósfera de entendimiento. Los Estados se encontraban dispuestos a concluir el Tratado en octubre de 2007¹¹², con vistas a que entrase en vigor a comienzos del 2009¹¹³.

El proceso parecía efectuarse de manera exprés, principalmente, porque el proyecto de Tratado ya se había negociado en su mayor parte a lo largo de la Presidencia alemana, como afirmó Josep Borrell, gracias al impulso de la Canciller Merkel¹¹⁴ y aunque no se trataba de mantener exactamente la misma Constitución de 2004¹¹⁵, sí que se conservaría su esencia. Los portugueses solo precisaban efectuar los retoques finales en las sesiones formales de la Conferencia Intergubernamental¹¹⁶ y abrazar el diálogo con el resto de instituciones comunitarias¹¹⁷, en aras de relanzar la construcción europea¹¹⁸ y acrecentar el diálogo con los ciudadanos¹¹⁹, precisamente, en

¹⁰⁸ “UE/Traité de l’UE, le groupe d’experts juridiques devra poursuivre ses travaux la semaine prochaine – un seul point en suspens”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 20.09.2007, n. 9505, p. 3.

¹⁰⁹ “UE/CIG/Traité, après deux jours de travail “sans problèmes» sur le projet de Traité, les experts juridiques ont suspendu leurs travaux jusqu’au 29 aout”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 27.07.2007, n. 9477, p. 4.

¹¹⁰ “UE/Traité de l’UE, Commission et Parlement réaffirment le calendrier pour le futur Traité et identifient les points à clarifier”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 30.08.2007, n. 9474, p. 2.

¹¹¹ “PE/Traité de l’UE, le PE participe à la réunion informelle des Ministres des Affaires Etrangères de ce week-end au Portugal et demande des clarifications sur certains aspects de la CIG”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 08.09.2007, n. 9497, p. 4.

¹¹² “UE/Traite de l’UE, les 27 “détermimes» à conclure la CIG en octobre, mais certaines revendications et les élections polonaises laissent planer des doutes”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 11.09.2007, n. 9498, p. 5-6.

¹¹³ “UE/Traité de l’UE, un referendum néerlandaise très improbable –Varsovie choisit l’ “opt out” sur la charte – Prague s’inquiète de la ratification”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 15.09.2007, n. 9502, p. 5.

¹¹⁴ BORRELL, Josep. (2012). La Nueva Encrucijada. *Mediterráneo Económico*, 20, p. 211-224.

¹¹⁵ “UE/Royaume-Uni, message de Jose Manuel Barroso à l’opinion publique britannique “le Traité modifiant n’est pas la Constitution»”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 19.09.2007, n. 9504, p. 5.

¹¹⁶ “UE/Gymnich, le futur Traité, le Kosovo, les relations avec la Russie et le Proche-Orient au menu de la réunion informelle de ce week-end”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 05.09.2007, n. 9494, p. 5.

¹¹⁷ “UE/Traite, réunion extraordinaire sur le Traité révisé au Parlement le 2 octobre en présence de M. Barroso”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 29.09.2007, n. 9512, p. 5.

¹¹⁸ “*La “recette Davignon» pour la relance de la construction européenne*”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 22.09.2007, n. 9507, p. 3.

un momento donde ya comenzaban a anunciarse los primeros referéndums del Tratado, en Irlanda¹²⁰, mientras que otros, lo eludían, en perspectiva de evitar resultados negativos, como Países Bajos, o Dinamarca.

España en aquellos momentos se encontraban en disposición de avanzar mucho más en la integración de la Defensa, como así lo declaró el Ministro de Defensa, José Antonio Alonso, porque conocían de la importancia de la PESD¹²¹ y se mostrarían dispuestos a la utilización efectiva de las novedades del Tratado, en especial, la cooperación estructurada permanente¹²². La buena voluntad política, el clima de distensión, los protocolos adicionales¹²³ y las cláusulas de opt-out¹²⁴, facilitaron que los expertos juristas de los diferentes Estados miembros, del Consejo, la Comisión y del Parlamento llegaran a un acuerdo sobre el futuro Texto de Tratado a comienzos de octubre de 2007¹²⁵.

Los debates prosiguieron entre los Ministros de Asuntos Exteriores, sobre temas más sensibles a nivel político, como el *compromiso de Ioánnina*¹²⁶, los sitios en el Parlamento Europeo, el número de Abogados Generales¹²⁷, la restricción del derecho de iniciativa de la Comisión¹²⁸. Cuestiones, todas ellas, que no tenían relación con la Política Exterior, porque se había acordado mantener básicamente los avances alcanzados en la Constitución Europea, y sobre los demás asuntos, se delimitarían y consensuarían diplomáticamente para encontrar el mejor encaje político en el articulado del Tratado¹²⁹.

Sin embargo, los flecos sueltos fueron trasladados a la Cumbre de Lisboa que se convirtió en un encuentro de fricción entre los líderes europeos, por la sensibilidad de los temas a tratar, por ejemplo, Polonia ejercía una presión muy severa y podía generar, en

¹¹⁹ “UE/Traité/Citoyens, lancement de “tomorrow’s Europe», un nouveau mécanisme destine à développer la connaissance de l’Europe”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 19.09.2007, n. 9504, p. 5.

¹²⁰ “UE/Irlande/Traité”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 19.09.2007, n. 9504, p. 5.

¹²¹ “UE/PESD, Javier Solana réaffirme l’importance de la PESD”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 06.10.2007, n. 9517, p. 6.

¹²² “UE/défense, le Ministre Espagnol de la Défense veut engager la préparation d’une coopération structurée”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 02.10.2007, n. 9513, p. 6.

¹²³ “UE/Traité de l’UE, Varsovie veut l’inclusion du compromis de Ioannina dans un protocole du Traité”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 10.10.2007, n. 9519, p. 4.

¹²⁴ “UE/Traité, le projet de texte est disponible sur internet – arrangements complexes à propos des dérogations britanniques et irlandaises sur le JAI”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 06.10.2007, n. 9517, p. 5.

¹²⁵ “UE/Traité de l’UE, accord des experts juridiques des états membres”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 03.10.2007, n. 9514, p. 5.

¹²⁶ Salvaguarda de derecho del grupo minoritario, conocido como minoría de bloqueo en votaciones por mayoría, al bloquear las decisiones hasta que las dos partes estuvieran conformes con la aprobación de la normativa. Compromiso alcanzado en Ioánnina, durante la reunión informal de ministros de Asuntos Exteriores en marzo de 1994.

¹²⁷ “UE/Traité, débat important, mais pas définitif sur le projet de Traité”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 13.10.2007, n. 9522, p. 5.

¹²⁸ “UE/Traité, la République Tchèque veut limiter le droit d’initiative de la Commission Européenne”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 17.10.2007, n. 9524, p. 4.

¹²⁹ “UE/Traité, satisfaite d’avoir “délimité» les problèmes en suspens, la Présidence pense boucler la CIG cette semaine à Lisbonne”, Bulletin Quotidien de l’Agence Europe, 16.10.2007, n. 9523, p. 4 y 5.

palabras del Primer Ministro de Luxemburgo, Jean Claude Juncker, un problema serio en el avance de la CIG.

Sin embargo, debido a la presión de todos los Estados, Polonia cedería al obtener un Abogado General permanente en el Tribunal de Justicia de la Unión y el mantenimiento intacto su demanda sobre el compromiso adquirido mediante la *cláusula de Ioánnina*. Bulgaria obtendría su reconocimiento del cirílico en la inscripción de euros, la República Checa se aseguró que las competencias quedaran repartidas de forma clara, y el nombre de Ministro de Asuntos Exteriores desapareció, para ser sustituido por el de Alto Representante.

3. LOS AVANCES DEL TRATADO DE LISBOA EN LA POLÍTICA EXTERIOR Y LAS REFORMAS PENDIENTES

La CIG que alumbró el Tratado, debido a su brevedad durante la Presidencia portuguesa, no efectuó un sustancial avance innovador, sino que se nutrió y recicgó buena parte del contenido que ya albergaba la Constitución Europea. En primer lugar, debemos recordar dónde se encontraba el articulado de la PESC en los Tratados. Su ubicación no era causal, su lugar en el Tratado de la Unión y no en el Tratado de la Comunidad Europea, obedecía al recelo de los Estados sobre la Unión, para que no pudiera ostentar competencias exclusivas o compartidas sobre un aspecto tan sensible de su soberanía nacional como podía ser la Política Exterior.

Actualmente, el TUE en su artículo 21 recoge los principios rectores o inspiradores de la Acción Exterior, que la Unión debería respetar en el escenario internacional, y son identificados con: la Democracia, el Estado de Derecho, la universalidad e indivisibilidad de los Derechos Humanos y de las Libertades Fundamentales, el respeto de la dignidad humana, los principios de igualdad y solidaridad y el respeto de los principios de la Carta de las Naciones Unidas y del Derecho Internacional.

Estos principios rectores deberían obligar permanentemente a la Unión a que los defendiera en el mundo, pero han existido momentos en los cuales los Estados han puesto por delante sus intereses frente a los principios, bastando como ejemplo la venta de armas de Estados miembros como España a Arabia Saudí, sabedores de que perpetraron un asesinato en su Consulado en Turquía contra el ciudadano saudí, Jamal Khashoggi y del que todavía se desconoce el paradero del cadáver¹³⁰.

El artículo 22 desarrolla las funciones operativas que mantendrán el Consejo Europeo y el Alto Representante. En este marco, la Unión se ve constreñida e incapacitada para actuar con autonomía, porque se mantiene la regla de la unanimidad. En aras de que la Unión fuese más efectiva en Política Exterior, esta regla de voto por unanimidad debería ser eliminada y transformada en un voto por mayoría en el Consejo. La redacción del Tratado obedece escrupulosamente a la voluntad de los Estados, que reconocen a la PESC como una Política con unas reglas y unos procedimientos específicos, donde el Consejo Europeo y el Consejo son las dos instituciones que deben pronunciarse y no hay lugar para el proceso legislativo

¹³⁰ BALCI, Bayram; BURDY, Jean-Paul. The Khashoggi affair. *Études*, 2019, no 2, p. 7-18.

ordinario, la Comisión no elabora propuestas, no existe el diálogo con el Parlamento Europeo y el Alto Representante de la Unión ostenta una función también limitada de ejecución de la política Exterior y de seguridad Común, junto a los Estados tal y como señala el art. 26 § 3.

Este reparto de competencia bascula hacia el intergubernamentalismo ineficaz, convirtiendo a la Unión de facto en una organización cautiva de la voluntad de los Estados. La política Exterior debería estar en manos del ejecutivo, esto es, la Comisión Europea y no en las decisiones tomadas a puerta cerrada en el Consejo Europeo o en el Consejo. Asimismo, actualmente el Tribunal de Justicia no dispone de jurisdicción para actuar en el marco de la PESC y debería tenerla, para que la fiscalía europea o la Comisión actúasen en caso de que constataran una violación clara y evidente de los principios rectores de la Política Exterior.

El artículo 24 recuerda a los Estados que deben mantenerse leales y abiertos a la solidaridad en la ejecución de su política exterior, actuando sus miembros de una forma convergente, apoyando la labor que desarrollen las instituciones europeas. En este caso, los ministros de Asuntos Exteriores de los Estados miembros, junto a la Alta Representante, son los obligados a vigilar el cumplimiento de estas disposiciones del articulado. Sin embargo, hemos constatado que en los últimos años los Estados han preferido actuar en el escenario internacional guiados por sus intereses nacionales antes que por el interés comunitario. Sería necesario trasladar las competencias de la Política Exterior de manera exclusiva a la Unión, para que pudiera actuar defendiendo los intereses de todos los europeos, sin contradicciones, ni incoherencias.

El Consejo Europeo, y bajo el orden del día marcado por su Presidente, juega un papel muy destacado, ya que determina los intereses estratégicos de la Unión Europea, fijando sus objetivos y definiendo las orientaciones generales en todos los sentidos. Por tanto, el verdadero poder se encuentra en la máxima expresión del intergubernamentalismo, los Jefes de Estado y de Gobierno, cuando se reúnen en formación y adoptan por consenso las decisiones que estimen oportunas. En consecuencia, la política exterior europea suele ceñirse al mínimo común denominador, e impide que se puedan realizar pronunciamientos de calado internacional, como el reconocimiento de Juan Guaidó como presidente *de iure* de Venezuela¹³¹, donde ha habido una fuerte división en el seno de la Unión¹³².

En segundo lugar, y partiendo de las orientaciones generales y las líneas estratégicas que ha definido el Consejo Europeo, se activa el Consejo, que adoptará las decisiones necesarias para aplicar la Política Exterior. Esta responsabilidad que

¹³¹ BRICEÑO-RUIZ, José. The Crisis In: Venezuela, A New Chapter, or the Final Chapter? *Latin American Policy*, 2019, v. 10, no 1, p. 180-189.

¹³² Francia y España fueron los dos primeros Estados en reconocer a Juan Guaidó a modo de presidente encargado de convocar elecciones libres, democráticas, con garantías y sin exclusiones. Se adhirieron al reconocimiento Reino Unido, Alemania, Portugal, Países Bajos, Bélgica, Luxemburgo, Polonia, Finlandia, Austria, Suecia, República Checa, Estonia, Letonia, Lituania, Croacia, Dinamarca y Hungría. Por otro lado, y bajo múltiples razones de interés nacional, Italia, Grecia, Irlanda, Rumanía, Eslovenia, Malta, Chipre, Eslovaquia y Bulgaria optaron por no reconocer a Guaidó.

pesa sobre los ministros de asuntos exteriores convierte a la Unión Europea en una mera herramienta de los Estados, para que plantee las posturas que por unanimidad han sido aprobadas. Sin duda, la más mínima objeción o resistencia de un solo Estado puede impedir que la Unión actúe, como sucede con la aprobación de sanciones en caso de que un Estado viole el Derecho internacional, caso de Rusia con la invasión de Crimea¹³³.

La figura del Alto Representante debemos destacarla también como la gran novedad del Tratado de Lisboa, (art. 27 del TUE) que contribuye con sus propuestas a la elaboración de la Política Exterior y de Seguridad Común, así como a la ejecución de todas aquellas decisiones que el Consejo Europeo y el Consejo adopten. Al mismo tiempo, le queda asegurado un papel de representación, en el epígrafe 2, similar al que posee el Presidente del Consejo Europeo, pero a diferencia de este, el Alto Representante puede establecer un diálogo político ante terceros, en nombre de la Unión, en el ámbito que le compete, esto es, la Política Exterior y de Seguridad Común. Para ello, el Alto Representante cuenta con una serie de apoyos para desempeñar su función en plenitud.

El principal de estos soportes es el Servicio Europeo de Acción Exterior, un Servicio que actúa en colaboración con los servicios diplomáticos nacionales y que está compuesto por funcionarios que provienen de las diplomacias nacionales, la Secretaría General del Consejo y la Comisión, unificando una dispersa multitud de departamentos que existían y ubicándolos jerárquicamente bajo la directa responsabilidad del Alto Representante. La Unión adolece de una escuela diplomática europea y de un cuerpo diplomático, similar al de otras grandes potencias como los Estados Unidos.

En la PESC la práctica totalidad de las decisiones adoptadas en el seno del Consejo se aprueban bajo la regla de la unanimidad, tal y como se recuerda en el artículo 31, posibilitándose la abstención constructiva para que los Estados no obstaculicen la acción de la Unión en caso de no votar en contra. La incapacidad de la Unión Europea para convertirse en un sujeto internacional con autoridad devine precisamente de este artículo, el cual debería ser modificado para que la regla general de votación fuese la mayoría cualificada y la excepción la unanimidad.

El Parlamento Europeo bajo las disposiciones actuales tiene muy poca o casi nula relevancia en la política exterior, salvo el protagonismo político que obtiene de la rendición de cuentas que efectúa el Alto Representante y que eleva consultas de forma periódica a la institución, informándole de la evolución cotidiana en la aplicación de la Política Exterior. Una reforma ambiciosa de los Tratados, que quisiera avanzar en la integración, exigiría un papel más noble al Parlamento, obligando al Alto Representante a tener en cuenta sus opiniones mayoritarias,

¹³³ RIVERA, Pablo Podadera; GARASHCHUK, Anna. “Europa y Rusia en la Guerra de Sanciones, las Consecuencias del Fracaso de Asociación Estratégica”. p. 119-132 en YÁKOVLEV, Petr y ERMÓLIEVA, Eleonora (coord.) *España Y Rusia, Políticas Económicas y Sociales*. Moscú, Centro de Estudios Ibéricos del Instituto de Latinoamérica de la Academia de Ciencias de Rusia, 2018.

emitidas en las Resoluciones, de forma que no solo primase la voluntad de los miembros del Consejo.

Asimismo, los gastos corrientes de la Unión en su política exterior deberían ser sufragados con un presupuesto comunitario más amplio. En conclusión, las bases jurídicas del Tratado en este ámbito concreto son alambicadas y desordenadas, en muchos casos se esconde la forma en la que se procede a votación y ello invita a pensar que la Unión goza de una Política Exterior, cuando en realidad es decidida enteramente por los Estados miembros. Los líderes deberían estar llamados a modificar este capítulo en su integridad, con altura de miras, pensando en la capacidad real de la Unión para servir de interlocutor mundial en los conflictos y discusiones en torno a la gobernanza de un mundo inserto en pleno proceso de globalización y crisis climática.

Desde los inicios de la Cooperación Política Europea, con el Acta Única, su posterior conversión en Política Exterior, mediante el Tratado de Maastricht, y su evolución subsiguiente en los Tratados de Ámsterdam, Niza y Lisboa, se han sucedido numerosos acontecimientos internacionales que han puesto a prueba la solidez de la política exterior de la Unión y han evidenciado las grandes deficiencias de sus Tratados.

Recordemos lo que Javier Solana, como Alto Representante para la PESC decía en Bruselas en el 2002: “Hoy en día demasiados aspectos de nuestra política exterior están encerrados en una estructura rígida de reuniones rituales, algunas de las cuales carecen de sustancia”. Si queremos una Unión Europea con mayor capacidad de actuación en el escenario global, se precisa una renovada redacción y una reordenación del articulado, para evitar las mismas carencias que hace 20 años.

Debemos señalar en un futuro a la Comisión Europea como responsable de la Política Exterior, de un Cuerpo Diplomático más sólido que el actual Servicio Europeo de Acción Exterior, consolidado a través de una Academia Diplomática Europea y de un cuerpo de embajadas y consulados europeos, que mantenga una sola voz, mediante una política plenamente comunitaria y unitaria, tanto en el criterio como en su aplicación, integrada en el Tratado de Funcionamiento de la Unión Europea.

FUENTES Y BIBLIOGRAFÍA

- BALCI, Bayram; BURDY, Jean-Paul. The Khashoggi affair. *Études*, 2019, no 2, p. 7-18.
- BORRELL, J. La Hora de la verdad para Europa. *Ámbitos, Revista de estudios de Ciencias Sociales y humanidades*, No. 12 (2004), p. 11
- BORRELL FONTELLES, Josep. La nueva cara de Europa. *Temas para el Debate*. No. 121, 2004, p. 53-58
- BORRELL, Josep. (2012). La Nueva Encrucijada. *Mediterráneo Económico*, 20, p. 211-224.
- BORRELL, Josep. Política Exterior Común, Las buenas intenciones de Laeken. *Política Exterior*, v. 17, No. 96 (Nov. – Dec., 2003), p. 13-21.
- BRICEÑO-RUIZ, José. The Crisis in Venezuela, A New Chapter, or the Final Chapter? *Latin American Policy*, 2019, v. 10, no 1, p. 180-189.

Bulletin Quotidien de l'Agence Europe. Años 2003 a 2009.

DOMÍNGUEZ, M., y BALLESTEROS, J.E. Entrevista a Josep Borrel en Cambio 16

Mandato de la CIG de 2007 de la Secretaría General del Consejo a las delegaciones, Doc. 11218/07, 26.06.2007.

PIRIS, Jean-Claude. El Tratado Constitucional para Europa, un análisis jurídico. Marcial Pons, 2006.

Tratado de la Unión Europea

YÁKOVLEV, Petr y ERMÓLIEVA, Eleonora (coord.) *España Y Rusia, Políticas Económicas y Sociales*. Moscú, Centro de Estudios Ibéricos del Instituto de Latinoamérica de la Academia de Ciencias de Rusia, 2018.